



---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 037/2024**

**Sistema Registro de Preços**

---

**OBJETO:** *“Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de papelaria e de escritório para atendimento das atividades pedagógicas e administrativas das escolas da rede municipal de ensino, em atendimento à solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação”*

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 15/05/2024

**HORÁRIO:** 08h30 (horário de Brasília/DF)

**SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** BLL COMPRAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0> caixa de texto: “PROMOTOR”, inserir: “Taquarituba”

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**TIPO:** AMPLA CONCORRÊNCIA

**PREFERÊNCIA ME/EPP:** SIM

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** COORDENADORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL:** PAÇO MUNICIPAL, SITE: [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br), [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), e-mail: [licitacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquarituba.sp.gov.br).

**PREÂMBULO**

---

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, localizada na Av. Gov. Mario Covas, nº 1915, Novo Centro, Taquarituba/SP, Telefone (14) 3762-9666, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para **Ampla Concorrência**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 457 de 29/12/2023, e no que couber a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com



alterações pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação será dirigida pelo Agente de Contratação nomeado pelo Decreto nº 08/2024, designado como Pregoeiro conforme artigo 10 da Decreto Municipal nº 457/2023, auxiliado pela equipe de apoio devidamente designada.

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- II - MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA;
- III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;
- IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- V - MODELO DO CADASTRO RESERVA.

## **1. DO OBJETO**

---

1.1. O objeto da presente licitação é a *“Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de papelaria e de escritório para atendimento das atividades pedagógicas e administrativas das escolas da rede municipal de ensino, em atendimento à solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação”*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

2.1. Poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem cadastradas no sistema BLL, em atividade econômica compatível com o seu objeto, e sejam aptas para participar de procedimentos eletrônicos.

2.1.1. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.1.2. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

2.1.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL - Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.



2.1.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte, caso queiram optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar no campo próprio sua condição como empresa (ME ou EPP).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



2.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

---

3.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



3.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**3.8. É vedado ao fornecedor identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.**

3.8.1. Em se tratando de produtos ofertados com exclusividade pelo licitante, ou sendo o caso de fabricação própria, ou execução de serviços, os campos marca e modelo a serem preenchidos na plataforma, devem ser efetuados de maneira que não a identifique, e para que não haja violação editalícia e legal, recomenda-se o texto: “marca própria” ou escrita similar, pois, qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificá-lo, será passível de **DECLASSIFICAÇÃO** do certame.

3.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

3.10. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de do sistema eletrônico.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como é de sua total responsabilidade os valores ofertados via sistema.

4.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

---

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à **especificação** do **Termo de Referência**;

5.1.4. **A proposta de preços, poderá ser preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital.**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no valor de referência constante da presente licitação, adotando-se a regra geral de publicidade do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei n.14.133, de 2021, sob pena de desclassificação de sua proposta, o que deve ser analisado após a fase de lances;

5.9.1. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato/ata de registro de preços.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



6.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.



6.21 Nessas condições, as propostas das microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada e serão convocadas pelo Pregoeiro para que apresentem preço inferior ao do mais bem classificado, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.21.1 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7 DA FASE DE JULGAMENTO**

---

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);



b) Relação de Apenados do Tribunal de Contas da União  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>;e

c) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

d) Certidão Negativa perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA-CNJ) ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu(s) sócio(s) administradores, por força do artigo 160 da lei 14.133/21.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, dentre outros, respeitado o Artigo 160 da Lei 14.133/21.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 6.22 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 contiver vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.2.1 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

## 8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

---

8.1. As licitantes deverão juntar via sistema, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, porém a análise se dará apenas para o licitante vencedor.

### 8.1.1. Habilitação jurídica:

a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).



### 8.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante.
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.1.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

### 8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

### 8.1.4. Outras Comprovações:

- a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital.
- b) Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimento pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

8.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema serão enviados por meio eletrônico, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.5. A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.5.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.10. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



8.11. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

## **9. DOS RECURSOS**

---

9.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

9.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).



## **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

---

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando exigível;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando exigível;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. Fraudar a licitação.

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e,

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Taquarituba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via sistema, pelo e-mail: [licitacao@taquarituba.sp.gov.br](mailto:licitacao@taquarituba.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada na sede do Paço Municipal, sito a Av. Gov. Mario Covas nº 1915 - Novo Centro.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS**

---

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. Da Formação do Cadastro de Reserva:

12.8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.8.3. A convocação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 123 e art. 124 do Decreto nº 457/2023.

### **13 - DO PAGAMENTO**

---

13.1. O pagamento devido ao Contratado será efetuado da seguinte forma:

13.1.1. Ao contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente autorizada e atestada pelo(s) responsável(eis) e registrada no Setor competente e empenhada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.

13.1.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

13.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a o devido recebimento pelo responsável, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado.

13.3. Não será concedida antecipação de pagamento do crédito relativo ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

13.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br) e [www.bllcompras.org.com](http://www.bllcompras.org.com).

Taquarituba, 26 de abril de 2024

PAULO RAMOS DA SILVA JUNIOR  
Coordenador Municipal de Compras



## ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024

### PROCESSO ADM. LICITATÓRIO N° 037/2024

**OBJETO:** “Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de papelaria e de escritório para atendimento das atividades pedagógicas e administrativas das escolas da rede municipal de ensino, em atendimento à solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação”

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – INTRODUÇÃO E DEFINIÇÃO DO OBJETO

A Coordenadoria Municipal da Educação de Taquarituba necessita adquirir Materiais de Papelaria e de Escritório para atendimento das atividades pedagógicas e administrativas das escolas da rede municipal de ensino pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação dessa Coordenadoria Municipal da Educação.

#### 2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Papelaria e de Escritório para atendimento das atividades pedagógicas e administrativas das escolas da rede municipal de ensino, conforme o que segue em descrição e quantidades:

Item	Qtd	Unid.	Material	VI. Unit.	VI. Total
1	300	CONJUNTO	AGULHA DE MÃO - Agulha de mão para bordado nº 14 tapeceiro para bordar aço niquelado - Envelope com 10 unidades no conjunto	R\$ 14,19	R\$ 4.257,00
2	300	CONJUNTO	AGULHA DE MÃO - Agulha de mão para bordado nº 26 tapeceiro para bordar aço niquelado - Envelope com 10 unidades no conjunto	R\$ 6,39	R\$ 1.917,00
3	300	PAR	AGULHA PARA TRICÔ - Par de agulhas plástica com comprimento de 25cm e espessura 3mm, fabricado em plástico de qualidade com embalagem própria de armazenamento em plástico resistente	R\$ 8,08	R\$ 2.424,00
4	300	KIT	KIT ALFABETO MOVEL - Kit alfabeto móvel de E.V.A com 15 alfabetos completos (390 letras) cada letra em EVA: tem 3 x 3 cm - 8mm de espessura.	R\$ 53,75	R\$ 16.125,00
5	300	CAIXA	CAIXA DE ALFINETES DE PRECISÃO - Caixa alfinetes de precisão n 02, produzido em aço inoxidável, com cabeça de vidro, embalagem de plástico com 100 unidades.	R\$ 15,09	R\$ 4.527,00
6	200	PACOTE	ALGODÃO BRANCO - Algodão Branco, puro 100% algodão - pacote de 500 g.	R\$ 19,25	R\$ 3.850,00
7	400	PACOTE	BOLAS DE ALGODÃO COLORIDO - Bolas de algodão colorido, 100% algodão pacote de 100 g.	R\$ 7,57	R\$ 3.028,00
8	100	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO - Almofada para carimbo nº 03: azul - com tecido em feltro, estojo em material termoplástico e tampa metálica, o produto deverá ser acondicionado em embalagem de	R\$ 8,71	R\$ 871,00



			papelão constando dados de identificação do fabricante, data de validade e composição.		
9	100	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO - Almofada para carimbo nº 03: preto - com tecido em feltro, estojo em material termoplástico e tampa metálica, o produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão constando dados de identificação do fabricante, data de validade e composição.	R\$ 8,71	R\$ 871,00
10	80	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO - Almofada para carimbo nº 03: vermelho - com tecido em feltro, estojo em material termoplástico e tampa metálica, o produto deverá ser condicionado em embalagem de papelão.	R\$ 8,71	R\$ 696,80
11	200	KIT	ANILINA - anilina com 12 unidades coloridas - corante sintético orgânico importada, alta concentração, máximo tingimento, solúvel em álcool ou água quente, pote com 3,5 g. cores variadas a escolher.	R\$ 11,83	R\$ 2.366,00
12	3000	UNID.	ANILINA - anilina corante líquido comestível 10 ml, cores variadas a escolher.	R\$ 3,06	R\$ 9.180,00
13	900	UNID.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Apagador para quadro branco; corpo feito de poliestireno; medindo (15x5,5x4,5) cm; com base de feltro 2mm.	R\$ 7,20	R\$ 6.480,00
14	150	CAIXA	APONTADOR JUMBO COM DEPÓSITO - Apontador com depósito caixa com 24 unidades indicado para lápis com formato jumbo - lâmina de aço temperado; - exclusivo apontador para os ecolápis jumbo; - excelente fio de corte garantindo ótima apontabilidade e tamanho da embalagem: 14,5 x 6,8 x 1,5 cm (comprimento x largura x altura).	R\$ 29,81	R\$ 4.471,50
15	500	UNIDADE	APONTADOR - Apontador de plástico para lápis jumbo, sem depósito com lâmina de aço inox.	R\$ 1,08	R\$ 540,00
16	3000	UNID.	APONTADOR - Apontador para lápis; de poliestireno (rígido); simples, retangular, com depósito, nas dimensões mínimas de (1,5x6,0x2,5) cm.	R\$ 1,51	R\$ 4.530,00
17	200	KIT	AQUARELA EM PASTILHA - Aquarela em pastilha, estojo plástico com pincel, cores miscíveis com ótimo efeito de luz, sombra e transparência; tinta a base de água com 12 cores.	R\$ 11,29	R\$ 2.258,00
18	50	PACOTE	AREIA COLORIDA AMARELO - Areia colorida; fabricado do mineral dolomita, o processo de pigmentação é feito com produtos 100% naturais, sendo totalmente não tóxico, antialérgico e não permite a proliferação de fungos, com grânulos arredondados que não machucam a pele – cor amarelo – pacote mínimo 950 g.	R\$ 8,56	R\$ 428,00
19	50	PACOTE	AREIA COLORIDA AZUL - Areia colorida; fabricado do mineral dolomita, o processo de pigmentação é feito com produtos 100% naturais, sendo totalmente não tóxico, antialérgico e não permite a proliferação de fungos, com grânulos arredondados que não machucam a pele – cor azul – pacote mínimo 950 g.	R\$ 8,56	R\$ 428,00
20	50	PACOTE	AREIA COLORIDA BRANCO - Areia colorida; fabricado do mineral dolomita, o processo de pigmentação é feito com produtos 100% naturais, sendo totalmente não tóxico, antialérgico e não permite a proliferação de fungos, com grânulos arredondados que não machucam a pele – cor branco – pacote mínimo 950 g.	R\$ 8,56	R\$ 428,00
21	50	PACOTE	AREIA COLORIDA LARANJA - Areia colorida; fabricado do mineral dolomita, o processo de pigmentação é feito com produtos 100% naturais, sendo totalmente não tóxicos, antialérgico e não permite a proliferação de fungos, com grânulos arredondados que não machucam a pele – cor laranja – pacote mínimo 950 g.	R\$ 8,56	R\$ 428,00



22	50	PACOTE	AREIA COLORIDA ROXO - Areia colorida; fabricado do mineral dolomita, o processo de pigmentação é feito com produtos 100% naturais, sendo totalmente não tóxicos, antialérgico e não permite a proliferação de fungos, com grânulos arredondados que não machucam a pele – cor roxo – pacote mínimo 950 g.	R\$ 8,56	R\$ 428,00
23	50	PACOTE	AREIA COLORIDA VERDE - Areia colorida; fabricado do mineral dolomita, o processo de pigmentação é feito com produtos 100% naturais, sendo totalmente não tóxico, antialérgico e não permite a proliferação de fungos, com grânulos arredondados que não machucam a pele – cor verde – pacote mínimo 950 g.	R\$ 8,56	R\$ 428,00
24	50	PACOTE	AREIA COLORIDA VERMELHO - Areia colorida; fabricado do mineral dolomita, o processo de pigmentação é feito com produtos 100% naturais, sendo totalmente não tóxico, antialérgico e não permite a proliferação de fungos, com grânulos arredondados que não machucam a pele – cor vermelho – pacote mínimo 950 g.	R\$ 8,56	R\$ 428,00
25	120	PCT	ARGILA BRANCA PARA MODELAGEM – pacote de argila branca hidratada para modelagem, embalagem de 1kg.	R\$ 10,09	R\$ 1.210,80
26	200	PACOTE	ARGOLA PLÁSTICA - composição: plástico, diâmetro externo: 3,5 cm diâmetro interno 3,0cm, argolas de plástico que pode ser aplicado em artesanatos, cortinas e vestuário entre outros, argola de plástico com 144 unidades - com 3,5 cm de diâmetro.	R\$ 20,94	R\$ 4.188,00
27	100	PACOTE	ARGOLA PARA CHAVEIRO -argola para chaveiro com corrente de 3 cm; 10 mm espessura, dimensões da argola: 22mm interno - 25mm externo; pacote com 100 unidades.	R\$ 37,84	R\$ 3.784,00
28	1000	UNIDADE	AVENTAL PARA PINTURA - tamanho médio (90cm de altura) - confeccionado em poliéster com gramatura mínima de 360gr/m2, na cor branco com 37 cm de largura por 90cm de altura, com 4 alças de no mínimo 45cm cada.	R\$ 15,54	R\$ 15.540,00
29	1000	UNIDADE	AVENTAL PARA PINTURA - tamanho pequeno (65cm de altura) confeccionado em tela de poliéster recoberto com uma camada de PVC reforçado, com gramatura mínima de 360 g./m2 na cor branco com 37 cm de largura por 65 cm de altura, com acabamento em tecido preto circundando o avental, com 04 alças de no mínimo 45 cm cada.	R\$ 11,42	R\$ 11.420,00
30	500	UNID	BAMBOLÊ GRANDE - bambolê grande descrição: bambolê colorido em aro de plástico reforçado, medindo 90cm de diâmetro.	R\$ 6,29	R\$ 3.145,00
31	500	UNID	BAMBOLÊ PEQUENO - bambolê pequeno descrição: bambolê colorido em aro de plástico reforçado, medindo 60cm de diâmetro,.	R\$ 3,62	R\$ 1.810,00
32	100	UNIDADE	PALETA GÔDE - paleta gôde com 10 cavidades, tamanho: 23 x 17 cm, material do produto: poliestireno.	R\$ 21,16	R\$ 2.116,00
33	400	ROLO	BARBANTE COLORIDO - cores variadas pesando 600 g. - produzido em 100% algodão, com 8 fios, o produto deverá ser embalado em plástico transparente e constar dados de identificação do fabricante, cores escolhidas no pedido.	R\$ 20,89	R\$ 8.356,00
34	400	ROLO	BARBANTE CRU - barbante cru 08 fios - pesando 600 g. produzido em 100% algodão, com 8 fios, o produto deverá ser embalado em plástico transparente e constar dados de identificação do fabricante.	R\$ 20,89	R\$ 8.356,00
35	300	KIT	KIT BLOCOS AUTO ADESIVOS - tipo nota adesiva, com 4 blocos de 100 folhas; dimensões;38mm x 50mm cada bloco;	R\$ 7,28	R\$ 2.184,00



			reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola na superfície, cores neon variadas.		
36	300	KIT	KIT BLOCOS AUTO ADESIVOS - blocos auto adesivos - 5 blocos coloridos com 250 folhas - são ideais para anotações importantes e recados, reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola na superfície - dimensões: 76mm x 76mm.	R\$ 9,02	R\$ 2.706,00
37	100	UNID	BOLA DE BORRACHA - bola de borracha, para iniciação de esporte tamanho 06 aprox. 117g.	R\$ 17,31	R\$ 1.731,00
38	100	UNID	BOLA DE BORRACHA - bola de borracha, para iniciação de esporte tamanho 08.	R\$ 19,97	R\$ 1.997,00
39	100	UNID	BOLA DE BORRACHA - bola de borracha, para iniciação de esporte tamanho 10.	R\$ 25,42	R\$ 2.542,00
40	100	UNID	BOLA DE BORRACHA -bola de borracha, para iniciação de esporte tamanho 12.	R\$ 30,92	R\$ 3.092,00
41	100	PACOTE	BOLA DE ISOPOR - bola de isopor maciço pacote 35 unidades 100mm branco.	R\$ 95,10	R\$ 9.510,00
42	100	PACOTE	BOLA DE ISOPOR - bola de isopor pacote 100 unidades 30mm 3cm.	R\$ 23,89	R\$ 2.389,00
43	100	PACOTE	BOLA DE ISOPOR - bola de isopor pacote com 30 unidades 6cm (60mm).	R\$ 26,09	R\$ 2.609,00
44	100	PACOTE	BOLA DE ISOPOR - bola de isopor maciço pacote 60 unidades 50mm branco.	R\$ 26,83	R\$ 2.683,00
45	100	PACOTE	BOLA DE ISOPOR - bola em isopor pacote com 100 unidades 2,5cm (25mm).	R\$ 17,59	R\$ 1.759,00
46	100	PACOTE	BOLA DE ISOPOR - bola em isopor pacote com 40 unidades 4cm (40mm).	R\$ 25,25	R\$ 2.525,00
47	50	UNID	BOLAS DE FUTSAL 50 - bolas de futebol de salão, peso: 250-280g; circunferência: 49-52cm; gomos: 8 laminado: poliuretano.	R\$ 127,81	R\$ 6.390,50
48	50	UNID	BOLAS DE FUTEBOL DE SALÃO 100 - bolas de futebol de salão, material de poliuretano (PU) peso: 300-330g circunferência: 52-55cm; gomos: 8; laminado: poliuretano.	R\$ 224,47	R\$ 11.223,50
49	30	UNID	BOMBA PARA INFLAR BOLA DESCRIÇÃO: confeccionada em plástico resistente ou tubo cromado - utilização manual, medindo 42cm de altura, ideal para encher bolas, descrição: confeccionada em plástico resistente ou tubo cromado utilização manual, medindo 42cm de altura, ideal para encher bolas.	R\$ 27,18	R\$ 815,40
50	8000	UNID	BORRACHA DE PAPELARIA - feita de estireno butadieno natural, sem corante; para lápis e grafite, apaga sem borrar ou manchar; retangular, com cantos arredondados; medindo (2,8x5,2x1,15)cm (LxCxA); na cor branca.	R\$ 1,52	R\$ 12.160,00
51	400	PACOTE	BOTÃO DE RESINA - botão de resina pacote com 50 unidades - 12 mm.	R\$ 6,03	R\$ 2.412,00
52	400	PACOTE	BOTÃO DE RESINA - botão de resina pacote com 50 unidades - 15 mm.	R\$ 9,70	R\$ 3.880,00
53	400	PACOTE	BOTÃO DE RESINA - botão de resina pacote com 50 unidades - 20 mm.	R\$ 10,82	R\$ 4.328,00
54	100	EMBALAGEM M	CADARÇO - embalagem com 100 unidades composição 100% poliéster, colorido, com ponteira roliço com 130 cm.	R\$ 51,67	R\$ 5.167,00



55	5.000	UNIDADE	CADERNO ESPIRAL - caderno (1) uma matéria - grande: com capa e contracapa dura, no mínimo 680g/m <sup>2</sup> envernizado, espiral galvanizado e boa qualidade, contendo 96 folhas.	R\$ 15,43	R\$ 77.150,00
56	5000	UNID	CADERNO BROCHURA - caderno brochura pequeno, pautado, 96 folhas capa dura.	R\$ 6,43	R\$ 32.150,00
57	5000	UNID	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA - caderno brochurão capa dura; grampeado; brochurão; pesando 90g/m <sup>2</sup> ; com 96 folhas; pesando 56g/m <sup>2</sup> ; deve atender a norma NBR 15733-versão 2009	R\$ 9,96	R\$ 49.800,00
58	5000	PACOTE	CADERNO BROCHURINHA - caderno brochurinha pautado, com 48 folhas.	R\$ 4,86	R\$ 24.300,00
59	5.000	UNIDADE	CADERNO CALIGRAFIA - caderno caligrafia brochura 48 fl - com capa e contracapa em papelão, contendo 48 folhas, papel não reciclado de gramatura de 63g/m <sup>2</sup> , na contra capa constar dados de identificação do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas.	R\$ 8,94	R\$ 44.700,00
60	2500	UNID,	CADERNO DE DESENHO - caderno de desenho brochura; capa dura, formato: 275mm x 200mm; gramatura: 63 g/m <sup>2</sup> ; com 96 folhas.	R\$ 10,15	R\$ 25.375,00
61	3.000	UNIDADE	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA - caderno quadriculado brochura, 40 FLS 140mm x 202mm - com capa e contracapa em papelão, contendo 48 folhas, papel não reciclado, de gramatura 56g/m <sup>2</sup> , na contra capa constar dados de identificação do fabricante, formato, número de folhas e gramatura.	R\$ 4,79	R\$ 14.370,00
62	200	PACOTE	CAIXA ARQUIVO MORTO - caixa arquivo morto em polionda de polipropileno; pacote com 5 unidades na cor azul medidas aproximadas 34,5x24x13 cm, constando na embalagem dados de identificação do fabricante.	R\$ 34,88	R\$ 6.976,00
63	200	PACOTE	CAIXA ARQUIVO MORTO - caixa arquivo morto em polionda de polipropileno; pacote com 5 unidades na cor preta medidas aproximadas 34,5x24x13 cm, constando na embalagem dados de identificação do fabricante.	R\$ 34,88	R\$ 6.976,00
64	200	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA - caixa organizadora com rodinhas para brinquedos: com 56 litros e tampa com travas, material polipropileno de alta resistência; material transparente.	R\$ 67,18	R\$ 13.436,00
65	200	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA - caixa organizadora com rodinhas para brinquedos: com 78 litros e tampa com travas, material polipropileno de alta resistência; material transparente.	R\$ 99,02	R\$ 19.804,00
66	200	UNIDADE	CALCULADORA - calculadora 8 dígitos; visor de cristal líquido com oito dígitos; funciona com energia solar e bateria; 1 pilha AA.	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
67	100	CX	CANETA MARCADOR PERMANENTE DE PONTA CHANFRADA 8mm - azul, com ponta chanfrada indeformável, recarregável com refil compatível de 5ml e tinta a base de álcool, caixa com 12 unid.	R\$ 63,35	R\$ 6.335,00
68	100	CX	CANETA MARCADOR PERMANENTE DE PONTA CHANFRADA 8mm - preta, com ponta chanfrada indeformável, recarregável com refil compatível de 5ml e tinta a base de álcool, caixa com 12 unid.	R\$ 63,35	R\$ 6.335,00
69	100	CX	CANETA MARCADOR PERMANENTE DE PONTA CHANFRADA 8mm - verde, com ponta chanfrada indeformável, recarregável com refil compatível de 5ml e tinta a base de álcool, caixa com 12 unid.	R\$ 63,35	R\$ 6.335,00
70	100	CX	CANETA MARCADOR PERMANENTE DE PONTA CHANFRADA 8mm - vermelha, com ponta chanfrada indeformável, recarregável com	R\$ 63,35	R\$ 6.335,00



			refil compatível de 5ml e tinta a base de álcool, caixa com 12 unid.		
71	200	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – ponta de 1,0mm, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, corpo translúcido ou transparente com orifício de ar no corpo e na tampa para respiro. COM 50 UNIDADES	R\$ 54,69	R\$ 10.938,00
72	100	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – ponta de 1,0mm, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, corpo translúcido ou transparente com orifício de ar no corpo e na tampa para respiro. COM 50 UNIDADES	R\$ 54,69	R\$ 5.469,00
73	100	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – ponta de 1,0mm, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, corpo translúcido ou transparente com orifício de ar no corpo e também na tampa para respiro. COM 50 UNIDADES	R\$ 54,69	R\$ 5.469,00
74	300	CAIXA	CANETA MARCA TEXTO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES; formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita; cores variadas a serem escolhidas.	R\$ 24,98	R\$ 7.494,00
75	300	CAIXA	CANETA MARCADOR DE LOUSA BRANCA RECARREGÁVEL – RECARREGÁVEL através do sistema inteligente de refil com tinta especial que dissolve em pó ao apagar e não mancha o quadro branco / REFIL E PONTA INDEFORMÁVEL E SUBSTITUÍVEL – COR AZUL – CAIXA COM 12 UNID. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DO FABRICANTE DE ACORDO COM A NBR14725-4/2012.	R\$ 156,85	R\$ 47.055,00
76	200	CAIXA	CANETA MARCADOR DE LOUSA BRANCA RECARREGÁVEL – RECARREGÁVEL através do sistema inteligente de refil com tinta especial que dissolve em pó ao apagar e não mancha o quadro branco / REFIL E PONTA INDEFORMÁVEL E SUBSTITUÍVEL – COR PRETA – CAIXA COM 12 UNID. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DO FABRICANTE DE ACORDO COM A NBR14725-4/2012.	R\$ 156,85	R\$ 31.370,00
77	200	CAIXA	CANETA MARCADOR DE LOUSA BRANCA RECARREGÁVEL – RECARREGÁVEL através do sistema inteligente de refil com tinta especial que dissolve em pó ao apagar e não mancha o quadro branco / REFIL E PONTA INDEFORMÁVEL E SUBSTITUÍVEL – COR VERDE - CAIXA COM 12 UNID. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DO FABRICANTE DE ACORDO COM A NBR14725-4/2012.	R\$ 156,85	R\$ 31.370,00
78	200	CAIXA	CANETA MARCADOR DE LOUSA BRANCA RECARREGÁVEL – RECARREGÁVEL através do sistema inteligente de refil com tinta especial que dissolve em pó ao apagar e não mancha o quadro branco / REFIL E PONTA INDEFORMÁVEL E SUBSTITUÍVEL – COR VERMELHO - CAIXA COM 12 UNID, APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS DO FABRICANTE DE ACORDO COM A NBR14725-4/2012.	R\$ 125,30	R\$ 25.060,00
79	100	CAIXA	CANETA PARA RETROPROJETOR - caneta para retroprojektor cor preto, ponta poliacetal de 1,0 mm, com projetor de metal, tinta à base de álcool, resistente à água, para filmes, transparências e outras superfícies. c/ 12.	R\$ 43,29	R\$ 4.329,00
80	150	CAIXA	CANETA PERMANENTE AZUL - caixa com 12 unidades - 2,0mm ponta de poliacetal com protetor de metal tinta à base de álcool.	R\$ 35,45	R\$ 5.317,50
81	150	CAIXA	CANETA PERMANENTE PRETA - CAIXA COM 12 UNIDADES - 2,0MM ponta de poliacetal com protetor de metal tinta á base de álcool.	R\$ 35,45	R\$ 5.317,50



82	150	CAIXA	CANETA PERMANENTE VERMELHA - caixa com 12 unidades - 2,0mm ponta de poliacetal com protetor de metal tinta á base de álcool.	R\$ 35,45	R\$ 5.317,50
83	5000	KIT	CANETINHA HIDROGRÁFICA - canetinha hidrográfica, com 12 cores, com ótima cobertura, cores vivas, formato circular, tinta lavável, tampa anti-asfixiante, produto atóxico, não perecível, estojo com 12 certificado pelo INMETRO.	R\$ 7,16	R\$ 35.800,00
84	200	PACOTES	CANUDO DESCARTAVEL - pacotes com 100 canudos confeccionado em plástico resistente medindo aproximadamente 20 cm, com 1 cm de diâmetro.	R\$ 11,68	R\$ 2.336,00
85	100	PACOTE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - capa para encadernação pacote com 100 unidades PVC transparente A4.	R\$ 62,28	R\$ 6.228,00
86	50	CAIXA	CARVÃO NATURAL VEGETAL - carvão natural vegetal - caixa com 5 barras com 3-6 mm de espessura, próprio para esboços e desenhos.	R\$ 11,19	R\$ 559,50
87	100	CAIXA	CLIPS GALVANIZADOS 2/0 - caixa com 500g - finalidade prender papéis, filmes, plásticos e outros.	R\$ 17,53	R\$ 1.753,00
88	100	CAIXA	CLIPS GALVANIZADOS 3/0 - caixa com 500g - finalidade prender papéis, filmes, plásticos e outros.	R\$ 17,53	R\$ 1.753,00
89	100	CAIXA	CLIPS GALVANIZADOS 4/0 - CAIXA COM 500g - finalidade prender papéis, filmes, plásticos e outros.	R\$ 17,53	R\$ 1.753,00
90	100	CAIXA	CLIPS GALVANIZADOS 6/0 - caixa com 500g - finalidade prender papéis, filmes, plásticos e outros.	R\$ 17,53	R\$ 1.753,00
91	100	CAIXA	CLIPS GALVANIZADOS 7/0 - CAIXA COM 500g - finalidade prender papéis, filmes, plásticos e outros.	R\$ 17,53	R\$ 1.753,00
92	100	CAIXA	CLIPS GALVANIZADOS 8/0 - CAIXA COM 500g - finalidade prender papéis, filmes, plásticos e outros.	R\$ 17,53	R\$ 1.753,00
93	200	CAIXA	COLA BASTÃO 40G, embalagem com 5 unidades cola papel, cartolina fotos e similares, secagem rápida, lavável e atóxica, ideal para uso escolar, não tóxica.	R\$ 16,07	R\$ 3.214,00
94	400	CAIXA	COLA COLORIDA ATOXICA BRILHANTE - cola colorida atóxica brilhante embalagem com 6 cores - solúvel em água, para aplicação em papel.	R\$ 11,06	R\$ 4.424,00
95	300	CAIXA	COLA COM GLITER - cola com glitter tubo 35 g cor azul caixa com 12 unidades.	R\$ 48,95	R\$ 14.685,00
96	300	CAIXA	COLA COM GLITER - cola com glitter tubo 35 g cor prateada caixa com 12 unidades.	R\$ 48,95	R\$ 14.685,00
97	300	CAIXA	COLA COM GLITER - cola com glitter tubo 35 g cor dourado caixa com 12 unidades.	R\$ 48,95	R\$ 14.685,00
98	300	CAIXA	COLA COM GLITER - cola com glitter tubo 35 g cor cristal caixa com 12 unidades.	R\$ 48,95	R\$ 14.685,00
99	300	CAIXA	COLA COM GLITER - cola com glitter tubo 35 g cor verde caixa com 12 unidades.	R\$ 48,95	R\$ 14.685,00
100	300	CAIXA	COLA COM GLITER - cola com glitter tubo 35 g cor vermelho caixa com 12 unidades.	R\$ 48,95	R\$ 14.685,00
101	300	PACOTE	COLA DE SILICONE - cola de silicone 60g embalagem com 12 unidades.	R\$ 56,99	R\$ 17.097,00
102	300	KIT	COLA DIMENSIONAL - cola dimensional glitter relevo 3d kit com 6 cores com 20ml cada.	R\$ 31,41	R\$ 9.423,00
103	200	KIT	COLA PARA E.V.A E ISOPOR - cola para EVA e isopor 90 g, com bico aplicador próprio e econômico; solúvel em álcool, kit com 12 unidades.	R\$ 81,96	R\$ 16.392,00



104	200	PACOTE	COLA QUENTE BASTÃO DE SILICONE FINO - cola quente bastão de silicone fino - 1 quilo - 7,4mmx30cm medidas aprox.	R\$ 58,45	R\$ 11.690,00
105	200	PACOTE	COLA QUENTE BASTÃO DE SILICONE GOSSO - cola quente bastão de silicone grosso - 1 quilo - 11,2mmx30cm medidas aprox.	R\$ 58,45	R\$ 11.690,00
106	5000	UNID,	COLA LIQUIDA ESCOLAR - para uso escolar, em papel, couro e tecido; a base de acetato de polivinila (PVA), lavável; atóxica; secagem normal mínima em 2 horas; acondicionada em frasco; pesando 90 g.; na cor branca; com validade mínima de 6 meses.	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
107	100	CAIXAS	COLCHETES LATONADO - colchetes latonado (bailarina) nº 5 – caixa com 72 unidades.	R\$ 8,69	R\$ 869,00
108	300	UNID	COLCHONETES - 1,30 x 60 x 15 cm, d23, coloridos, Composição interna Espuma de poliuretano, Composição da capa: Napa. Densidade: 23.	R\$ 143,73	R\$ 43.119,00
109	300	UNID	COLCHONETES - 1,30 X 60 X 10 CM, D23, COLORIDOS, Composição interna Espuma de poliuretano, Composição da capa: Napa Densidade: 23	R\$ 90,97	R\$ 27.291,00
110	120	UNID	COLETES AZUIS INFANTIS – 100% poliéster tamanho infantil (modelo para futebol)	R\$ 10,45	R\$ 1.254,00
111	120	UNID	COLETES VERDES INFANTIS – 100% poliéster tamanho infantil (modelo para futebol)	R\$ 10,45	R\$ 1.254,00
112	120	UNID	COLETES VERMELHOS INFANTIS – 100% poliéster tamanho infantil (modelo para futebol)	R\$ 10,45	R\$ 1.254,00
113	500	UNID	COMPASSO - compasso de metal com grafite medidas mínimas 14cm.	R\$ 8,39	R\$ 4.195,00
114	220	UND	CONES ESPORTIVOS COLORIDOS - cone confeccionado em polietileno colorido com perfurações para acoplamento de barras, peso: 72g, cor: azul, amarelo e vermelho, tamanho: 0,24x0,23m (diâmetro).	R\$ 5,82	R\$ 1.280,40
115	120	UNID	CONES – cones PVC para trabalho de iniciação de esportes 50 cm.	R\$ 16,04	R\$ 1.924,80
116	180	PCT	CONFETES - confetes de papel colorido - pct 120g.	R\$ 7,72	R\$ 1.389,60
117	100	ROLO	PAPEL PLÁSTICO ADESIVO – tipo contact estampado com tema infantil para meninas 45cm x 10 metros	R\$ 81,63	R\$ 8.163,00
118	100	ROLO	PAPEL PLÁSTICO ADESIVO – tipo contact estampado com tema infantil para meninos 45cm x 10 metros.	R\$ 81,63	R\$ 8.163,00
119	100	ROLO	PAPEL PLÁSTICO ADESIVO – tipo contact transparente brilhante 45cm x 10 metros.	R\$ 52,45	R\$ 5.245,00
120	100	PCT	CONTRACAPA PARA ENCADERNACAO – contracapa para encadernação em PVC brilhante na parte interna e fosca na parte externa, pacote com 100 unidades na cor preta.	R\$ 42,36	R\$ 4.236,00
121	100	UNIDADE	CORANTE PARA TINTAS - pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água, bisnaga 50 ml.	R\$ 7,80	R\$ 780,00
122	750	UNID,	CORDÃO SILICONE - cordão PVC transparente, cristal para crachá tipo colar, mínimo 60 cm.	R\$ 1,49	R\$ 1.117,50
123	100	CAIXA	CORRETIVO CANETA 8,0ML - corretivo caneta à base de solvente, caneta com 8,0ml com 12 unidades.	R\$ 47,78	R\$ 4.778,00
124	200	UNIDADE	CORRETIVO EM FITA – corretivo em fita, com 6 m com super rendimento, correção instantânea permitido escrever na hora.	R\$ 5,51	R\$ 1.102,00
125	100	UNIDADE	CORTADOR DE E.V.A. PEQUENO - cortador de E.V.A. pequeno 16	R\$ 22,86	R\$ 2.286,00



			mm.		
126	100	UNIDADE	CORTADOR DE PAPEL E EVA JUMBO 25MM CÍRCULO, forma do corte círculo furador artesanal ideal para papel e E.V.A., de até 2 mm, composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço.	R\$ 25,88	R\$ 2.588,00
127	100	UNIDADE	CORTADOR DE PAPEL E EVA JUMBO 35MM QUADRADO, forma do corte quadrado furador artesanal ideal para papel e EVA, de até 2mm, composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço.	R\$ 34,60	R\$ 3.460,00
128	100	UNIDADE	CORTADOR DE PAPEL E EVA JUMBO 50MM RETÂNGULO, forma do corte retângulo furador artesanal ideal para papel e EVA, de até 2mm, composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço.	R\$ 47,58	R\$ 4.758,00
129	100	UNIDADE	CORTADOR DE PAPEL E EVA JUMBO 76MM TRIÂNGULO, forma do corte triângulo, furador artesanal ideal para papel EVA, de até 2 mm, composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço.	R\$ 61,45	R\$ 6.145,00
130	100	PACOTE	CRACHÁ COM PRESILHA - crachá com presilha com 50 unidades.	R\$ 64,59	R\$ 6.459,00
131	200	UNIDADE	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL 8 FOLHAS – DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL 8 FOLHAS, Possui 12 Quadros distintos para preenchimento, sendo eles: Capa do Diário, Curso e Componentes Curriculares, Classe, Nome dos alunos, Frequência dos alunos, Resumo do conteúdo programático e das atividades desenvolvidas, Avaliação e Papeleta, Nome e assinatura do professor, Dias letivos, Acompanhamento e controle do rendimento escolar, Generalidades e Educação Física, Formato: 276mm x 310mm, Embalagem: 1 Pacote Com 10 Unidades.	R\$ 34,84	R\$ 6.968,00
132	100	PACOTE	FITAS ADESIVAS COLORIDAS – Fita Adesiva de várias cores dimensões 12 mm x 10 m. Pacote com 10 rolos.	R\$ 9,84	R\$ 984,00
133	200	PACOTE	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE – Fita adesiva fina transparente 1,2cmx50m – Pacote com 6 rolos.	R\$ 19,18	R\$ 3.836,00
134	300	PACOTE	FITA ADESIVA LARGA – Fita adesiva larga transparente 48mm x 50 m – Pacote com 05 unidades.	R\$ 25,99	R\$ 7.797,00
135	100	PACOTE	ELÁSTICO PARA DINHEIRO – Elástico de Látex, cor amarelo; Pacote com 1kg na embalagem, deve constar dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO.	R\$ 28,29	R\$ 2.829,00
136	100	PACOTE	ELÁSTICO PARA CABELO – Elástico para cabelo, rabicó para cabelo, tipo meia, em Poliéster, Pacote com kit 72 unidades.	R\$ 23,72	R\$ 2.372,00
137	100	ROLO	ELÁSTICO ROLIÇO – Elástico Roliço, 41% Poliéster, 59% Elastodieno. Rolo com 50 Metros e Largura: 3mm, cor Branca.	R\$ 31,47	R\$ 3.147,00
138	200	PACOTE	EMBALAGEM PLÁSTICA - Saco Plástico PP 0,05mm; Cristal Liso Sem Furos; Dimensões: Ofício 240mm x 320mm, Pacote com 50 unidades.	R\$ 14,26	R\$ 2.852,00
139	500	UNIDADE	ENGROSSADOR LONGO – Adaptador triangular para escrita, desenho e pintura; De borracha; Cores sortidas; Medidas mínimas: Comprimento: 6 cm; Altura: 1,8 cm e Orifício: 8 mm.	R\$ 15,73	R\$ 7.865,00
140	40	CAIXA	ENVELOPE BRANCO - envelope branco no tamanho 24x34cm - 250 unidades.	R\$ 118,60	R\$ 4.744,00
141	40	CAIXA	ENVELOPE PARDO - Envelope pardo tamanho 26x36cm; Modelo Ofício; Caixa com 250 unidades.	R\$ 90,73	R\$ 3.629,20
142	100	KIT	ESFUMINHO PARA SOMBREAMENTO - esfuminho para sombreamento desenhos kit com 6 unidades diferentes n.º 1, 2, 3	R\$ 33,34	R\$ 3.334,00



			,4, 5 e 6.		
143	100	UNIDADE	ESPELHO - espelho de rosto com moldura plástica, formato retangular nas medidas, 25 cm x 18 cm.	R\$ 15,20	R\$ 1.520,00
144	50	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - espiral para encadernação na cor preto, tamanho 40mm, para até 350 folhas, Pacote com 20 unidades.	R\$ 33,44	R\$ 1.672,00
145	50	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - espiral para encadernação na cor preto, tamanho 25mm, para até 160 folhas, Pacote com 45 unidades.	R\$ 33,44	R\$ 1.672,00
146	50	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - espiral para encadernação na cor preto, tamanho 12mm, para até 70 folhas, Pacote com 100 unidades.	R\$ 26,14	R\$ 1.307,00
147	50	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - espiral para encadernação na cor preto, tamanho 14mm, para até 85 folhas, Pacote com 100 unidades.	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
148	50	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - espiral para encadernação na cor preto, tamanho 17mm, para até 100 folhas, Pacote com 100 unidades.	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
149	300	PACOTE	ESTILETE GRANDE - estilete grande com 12 unidades com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança aprovada pelo INMETRO.	R\$ 33,25	R\$ 9.975,00
150	300	CAIXA	ESTILETE PEQUENO - estilete pequeno caixa com 12 unidades com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura.	R\$ 25,31	R\$ 7.593,00
151	100	Caixa	ESTOJO DE GIZ PASTEL OLEOSO - estojo de giz pastel oleoso com 50 bastões rotulado individualmente indicado para iniciantes de estudos em desenho e artes plásticas, artistas amadores e estudantes em geral, Cores intensas e luminosas Não precisa esperar secar; caixa com 50 bastões e 49 cores (2 brancos).	R\$ 49,36	R\$ 4.936,00
152	100	PACOTE	ETIQUETA AUTOADESIVA - etiqueta autoadesiva, com 100 folhas 25,4x101,6mmpara impressão Ink-Jet/Laser Carta, 6181, Branca, 25,4 x 101,6mm, embalagem com 100 fls-2000 etiquetas.	R\$ 63,38	R\$ 6.338,00
153	400	PACOTE	ETIQUETA ESCOLAR - etiqueta escolar op3578 com 15 unidades tarjada, Cor Azul; Formato da etiqueta Retangular; Adesivo Permanente Tamanho da etiqueta (MM) 35 x 78; Quantidade de folhas 5; Quantidade de etiquetas por folha 3; Quantidade de etiquetas por pacote 15 unidades.	R\$ 3,23	R\$ 1.292,00
154	80	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPOS – Extrator de grampos formato espátula, em aço galvanizado, resistente, alta qualidade, 1 unidade acondicionada em embalagem própria.	R\$ 2,95	R\$ 236,00
155	100	PACOTES	FILME PARA PLASTIFICAÇÃO - para uso em plastificadoras quentes, alto grau de transparência para proteger documentos - 125 micras de espessura- tamanho a4 220mmx307mm – brilhante em folha dupla, proteção à água e raios Ultra Violetas UV, Pacote com 100 unidades.	R\$ 81,34	R\$ 8.134,00
156	300	ROLO	ROLO DE FIO DE NYLON - 0,60 com 100 metros, Composição: 100% Poliamida; Res, 19,0 kg; Comprimento: 100mEspessura: 0,60mm.	R\$ 13,46	R\$ 4.038,00
157	100	ROLO	FIO DE SILICONE ELÁSTICO, rolo com 100 metros com 0,8 mm transparente.	R\$ 15,56	R\$ 1.556,00
158	150	PACOTE	FITA ADESIVA MARROM - 72mm x 100m embalagem com 10 unidades - amanho: 72mm x 100m - material de filme de polipropileno biorientado tratado (bopp) e coberto com adesivo a	R\$ 108,70	R\$ 16.305,00



			base de resina e borracha sintética - cor: marrom.		
159	250	PACOTE	FITA ADESIVA BRANCA - fita adesiva; em crepe; branca; com massa adesiva antialérgica a base de éter sintético; tendo uma face com perfeita aderência; medindo (1,8cm x 50m); pacote com 6 unidades.	R\$ 26,99	R\$ 6.747,50
160	300	PACOTE	FITA ADESIVA BRANCA - fita adesiva; em crepe; branca; com massa adesiva antialérgica a base de éter sintético; tendo uma face com perfeita aderência; medindo (48mm x 50m); pacote com 2 unidades.	R\$ 23,55	R\$ 7.065,00
161	300	ROLO	FITA DE CETIM - fita de cetim nº 01, PH FIT, composição 100% poliéster, dimensão largura de 7 mm, comprimento 10 m, cores a serem definidas no pedido.	R\$ 5,76	R\$ 1.728,00
162	200	PACOTE	FITA DUPLA FACE - fita dupla face tamanho 19mm x 30m, na cor branca, Composição Polipropileno, Pacote com 6 unidades.	R\$ 57,37	R\$ 11.474,00
163	200	ROLO	FITA ISOLANTE - fita isolante, rolo 5mx19mm, material borracha brilhante.	R\$ 4,30	R\$ 860,00
164	200	ROLO	FITA METALOIDE - fita metaloide, Cor azul, 20 mm x 50 metros, Composição: Poliéster Metalizado	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
165	200	ROLO	FITA METALOIDE - fita metaloide, Cor dourado, 20 mm x 50 metros, Composição: Poliéster Metalizado	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
166	200	ROLO	FITA METALOIDE - fita metaloide, Cor Pink, 20 mm x 50 metros, Composição: Poliéster Metalizado	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
167	200	ROLO	FITA METALOIDE - fita metaloide, Cor Prata, 20 mm x 50 metros, Composição: Poliéster Metalizado	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
168	200	ROLO	FITA METALOIDE - fita metaloide, Cor Vermelho, 20 mm x 50 metros, Composição: Poliéster Metalizado	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
169	200	ROLO	FITA METALOIDE - fita metaloide, Cor Verde, 20 mm x 50 metros, Composição: Poliéster Metalizado	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
170	100	ROLO	FITA SILVER TAPE - fita adesiva silver tape, adesivo forte reforçado, rolo mínimo 45mm x 5m, cor prata.	R\$ 12,24	R\$ 1.224,00
171	200	PACOTE	FITILHO - fitilho cores diversas, rolo com 50m de comprimento e espessura de 5mm, pacote com 10 unidades, Material: Poliéster, Cores no pedido.	R\$ 20,12	R\$ 4.024,00
172	100	PCT	FLANELA PARA PINTURA - flanela para pintura 90% algodão, formato:28x38, pacote com 12 unidades.	R\$ 33,12	R\$ 3.312,00
173	100	UNIDADE	GESSO RÁPIDO - gesso secagem rápida, 100% gesso, pacote de 1 kg.	R\$ 5,25	R\$ 525,00
174	2.000	CX	GIZ DE CERA JUMBO - giz de cera jumbo - 15 cores – curto, Formato: Redondo; Tamanho (altura x largura): 55 x 10mm; Quantidade de Cores: 15; Peso Líquido: 66g; Produto atóxico com certificação do Inmetro;	R\$ 6,57	R\$ 13.140,00
175	3000	CAIXA	GIZ DE CERA - giz de cera para desenho em papel; cores mistas; tipo longo; no formato redondo; medindo (11x100)mm (diam,x compr,); composição básica de ceras e pigmentos orgânicos; produto atóxico, antialérgico; em caixa com 12 unidades; devendo estar em conformidade com a norma ABNT-NBR NM300; e certificação compulsória do INMETRO.	R\$ 3,89	R\$ 11.670,00
176	200	PACOTE	GLITER EM PÓ - glitter em pó, partículas de PVC na gramatura de 0,15 mm; Pacote de 500gr; Cor Azul	R\$ 34,88	R\$ 6.976,00
177	200	PACOTE	GLITER EM PÓ - glitter em pó, partículas de PVC na gramatura de 0,15 mm; Pacote de 500gr; Cor Dourado	R\$ 34,88	R\$ 6.976,00



178	200	PACOTE	GLITER EM PÓ - glitter em pó, partículas de PVC na gramatura de 0,15 mm; Pacote de 500gr; Cor Furta-cor	R\$ 46,26	R\$ 9.252,00
179	200	PACOTE	GLITER EM PÓ - glitter em pó, partículas de PVC na gramatura de 0,15 mm; Pacote de 500gr; Cor Pink	R\$ 34,88	R\$ 6.976,00
180	200	PACOTE	GLITER EM PÓ - glitter em pó, partículas de PVC na gramatura de 0,15 mm; Pacote de 500gr; Cor Prata	R\$ 34,88	R\$ 6.976,00
181	200	PACOTE	GLITER EM PÓ - glitter em pó, partículas de PVC na gramatura de 0,15 mm; Pacote de 500gr; Cor Verde	R\$ 34,88	R\$ 6.976,00
182	200	PACOTE	GLITER EM PÓ - glitter em pó, partículas de PVC na gramatura de 0,15 mm; Pacote de 500gr; Cor Vermelho	R\$ 34,88	R\$ 6.976,00
183	150	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - capacidade mínima para grampear 20 folhas de 75g/m <sup>2</sup> , medindo aprox., 20cm, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	R\$ 26,84	R\$ 4.026,00
184	100	UNIDADE	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - grande 30x9x26cm - grampeia até 240 folhas.	R\$ 158,00	R\$ 15.800,00
185	100	UNID	GRAMPEADOR PARA TAPECARIA - manual, grampeador de alta pressão, modelo tracker; capacidade para grampos 106/06 e 106/8; dimensões: (3,0 x 19,0 x 16,50) cm.	R\$ 40,55	R\$ 4.055,00
186	150	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR – grampo para grampeador galvanizado; medindo 106/6, caixa com 5.000 unidades.	R\$ 25,21	R\$ 3.781,50
187	150	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR – grampo para grampeador galvanizado; medindo 26/6, caixa com 5.000 unidades.	R\$ 11,68	R\$ 1.752,00
188	150	PACOTE	GRAMPO TRILHO -grampo trilho para guardar arquivos, pacote com 50 unidades, em plástico injetado em Polietileno, capacidade para prender aproximadamente 300folhas (75/m2).	R\$ 11,92	R\$ 1.788,00
189	200	CAIXAS	GRAMPOS 23/10 - até 70 folhas; caixa com 5.000 unidades, fabricado em arame de aço com tratamento, acondicionado em caixa de papelão.	R\$ 19,96	R\$ 3.992,00
190	200	CAIXAS	GRAMPOS 23/13 - até 100 folhas; caixa com 5.000 unidades, fabricado em arame de aço com tratamento, acondicionado em caixa de papelão.	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00
191	200	CAIXAS	GRAMPOS 23/8 - até 50 folhas; caixa com 5000 unidades, fabricado em arame de aço com tratamento, acondicionado em caixa de papelão.	R\$ 25,92	R\$ 5.184,00
192	150	CAIXA	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE TAPECARIA -grampos para grampeador de tapeçaria 106/8, em caixa de papelão com 3000 unidades.	R\$ 19,71	R\$ 2.956,50
193	150	ROLO	IMÃ- Imã para superfícies metálicas, imã em rolo com 1 metro, medidas aproximadas: Largura: 10mm; Espessura: 2 mm; Rolo de 1 m.	R\$ 14,15	R\$ 2.122,50
194	100	KITS	KIT MIÇANGAS COLORIDAS - com 2300 peças com entremeios e bola leitosa e colorida, com peças coloridas e variadas.	R\$ 43,45	R\$ 4.345,00
195	100	PCT	LÃ - Lã 100% acrílica; aproximadamente 40g. e 80m. Grossa, Cor Amarelo	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
196	100	PCT	LÃ - Lã 100% acrílica; aproximadamente 40g. e 80m. Grossa, Cor Azul	R\$ 9,29	R\$ 929,00
197	100	PCT	LÃ - Lã 100% acrílica; aproximadamente 40g. e 80m. Grossa, Cor Marrom	R\$ 9,29	R\$ 929,00
198	100	PCT	LÃ - Lã 100% acrílica; aproximadamente 40g. e 80m. Grossa, Cor Preto	R\$ 9,29	R\$ 929,00
199	100	PCT	LÃ - Lã 100% acrílica; aproximadamente 40g. e 80m. Grossa, Cor Rosa	R\$ 9,29	R\$ 929,00



200	100	PCT	LÃ - Lã 100% acrílica; aproximadamente 40g. e 80m. Grossa, Cor Verde	R\$ 9,29	R\$ 929,00
201	100	PCT	LÃ - Lã 100% acrílica; aproximadamente 40g. e 80m. Grossa, Cor Vermelho	R\$ 9,29	R\$ 929,00
202	100	PACOTE	LANTEJOULA Nº 08 PRETA - lantejoula nº 08, pacote de 500 g - em formato redondo com furo no centro e com a borda sextavada - matéria prima: PVC metalizado com espessura de 0,20mm, amarelo pacote de 500 g.	R\$ 70,80	R\$ 7.080,00
203	100	PACOTE	LANTEJOULA Nº 08 AMARELO - lantejoula nº 08, pacote de 500 g - em formato redondo com furo no centro e com a borda sextavada - matéria prima: PVC metalizado com espessura de 0,20mm, amarelo pacote de 500 g.	R\$ 70,80	R\$ 7.080,00
204	300	PACOTE	LANTEJOULA Nº 08 - pacote de 500 g - em formato redondo com furo no centro e com a borda sextavada - matéria prima: PVC metalizado com espessura de 0,20 mm, pacotes de cada cor: Azul, Verde, Prata, Dourado e Vermelho. (cores a serem escolhidas no pedido)	R\$ 70,80	R\$ 21.240,00
205	300	PACOTE	LANTEJOULA Nº 14 - lantejoula nº 14, pacote de 500 g - em formato redondo com furo no centro e com a borda sextavada - matéria prima: PVC metalizado com espessura de 0,20 mm, pacotes de cada cor: Azul, Verde, Amarelo, Preto, Prata, Dourado e Vermelho. (cores a serem escolhidas no pedido)	R\$ 70,80	R\$ 21.240,00
206	50	KIT	LÁPIS CARVÃO - lápis carvão com 3 unidades, integral para desenho especialmente desenvolvido para atender o artista que necessita de diferentes graduações, Kit composto por 3 graduações (soft, medium e hard). O lápis possui uma película de verniz para proteção.	R\$ 36,56	R\$ 1.828,00
207	3000	CAIXA	LÁPIS DE COR - lápis de cor madeira de reflorestamento; comprovada com certificação FSC no formato redondo; medindo 85mm; toxidade dos limites máximos da presença de metais pesados conforme norma europeia EN 71/3; caixa com 12 unidades.	R\$ 10,65	R\$ 31.950,00
208	8500	UNID	LÁPIS - corpo em madeira de reflorestamento, comprovada com certificação FSC; na cor preto envernizado fosco; no formato redondo; matéria da carga mina grafite na cor preto; número 2B; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto; com identificação do fornecedor na embalagem.	R\$ 0,64	R\$ 5.440,00
209	300	PACOTE	LASTEX BRANCO - Rolo com 10 metros, Composição: 58% Elastodieno; 42% Poliéster; Embalagem com 10 unidades.	R\$ 6,86	R\$ 2.058,00
210	300	PACOTE	LASTEX PRETO - Rolo com 10 metros, Composição: 58% Elastodieno; 42% Poliéster; Embalagem com 10 unidades.	R\$ 6,86	R\$ 2.058,00
211	100	UNIDADE	LIVRO ATA, 100 folhas com capa dura, costurado; Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> ; Número de folhas: 100 folhas; Formato: 205mm x 300mm; Produto certificado: FSC; Folhas: numeradas.	R\$ 13,86	R\$ 1.386,00
212	100	UNIDADE	LIVRO ATA, 50 folhas com capa dura, costurado; Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> ; Número de folhas: 50 folhas; Formato: 205mm x 300mm; Produto certificado: FSC; Folhas: numeradas.	R\$ 11,59	R\$ 1.159,00
213	200	KIT	MASSA DE E.V.A. - Massa de E.V.A. para uso em artesanato; Secagem em aproximadamente 6 horas em contato com ar; Não tóxico; Tingível Suave, macia e não mancha; Certificação Inmetro com 10; pacotes de 50g - Cores variadas.	R\$ 47,57	R\$ 9.514,00
214	3000	CAIXA	MASSINHA PARA MODELAR - Massinha para modelar (caixa com 12 cores) embalagem contendo 180g, Base de amido.	R\$ 6,10	R\$ 18.300,00



215	100	PACOTE	OLHO MÓVEL - Olho móvel; Composição; 100% Plástico; 8mm; Pacote com 100 unidades.	R\$ 6,80	R\$ 680,00
216	100	PACOTE	OLHO MÓVEL - Olho móvel; Composição; 100% Plástico; 10mm; Pacote com 100 unidades.	R\$ 9,40	R\$ 940,00
217	100	PACOTE	OLHO MÓVEL - Olho móvel; Composição; 100% Plástico; 12mm; Pacote com 100 unidades.	R\$ 10,44	R\$ 1.044,00
218	100	PACOTE	OLHO MÓVEL - Olho móvel; Composição; 100% Plástico; 15mm; Pacote com 100 unidades.	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
219	50	UNIDADE	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS - organizador de documentos com divisórias para papel A4; Base em Poliestireno Articulável; 3 bandejas; Peso bruto 1,130 kg; Medida produto acabado: 353 x 253 x 120 mm.	R\$ 73,64	R\$ 3.682,00
220	300	PACOTE	PALITO ESPECIAL DE MADEIRA - palito de madeira de reflorestamento sem ponta; com 25 centímetros de comprimento e 4 mm de espessura; não solta farpas; Pacote com 100 unidades.	R\$ 8,11	R\$ 2.433,00
221	300	PACOTE	PALITO DE SORVETE - Palito de sorvete natural; Dimensões: C x L x A (11 x 11 x 3 centímetros); Pacote com 100 unidades.	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00
222	50	ROLO	PAPEL BOBINA - Papel bobina 90gr Semi-kraft; Dimensões: 100cm x 150m;	R\$ 267,05	R\$ 13.352,50
223	500	PACOTE	PAPEL CAMURÇA - Papel camurça, Formato: 60cm x 40cm, Pacote com 25 folhas, pacotes cada cor: Azul, Branco, Laranja, Marrom, Pink, Preto, Verde e Vermelho.	R\$ 34,50	R\$ 17.250,00
224	100	PACOTE	PAPEL CANSON A4 - com 20 folhas brancas	R\$ 12,07	R\$ 1.207,00
225	150	PACOTE	PAPEL CARTÃO AMARELO - papel cartão com 20 folhas amarelo 48x66 na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	R\$ 28,75	R\$ 4.312,50
226	150	PACOTE	PAPEL CARTÃO AZUL - papel cartão com 20 folhas azul 48x66 na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	R\$ 28,75	R\$ 4.312,50
227	150	PACOTE	PAPEL CARTÃO LARANJA - papel cartão com 20 folhas laranja 48x66 na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	R\$ 28,75	R\$ 4.312,50
228	150	PACOTE	PAPEL CARTÃO MARROM - papel cartão com 20 folhas marrom 48x66 na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	R\$ 28,75	R\$ 4.312,50
229	150	PACOTE	PAPEL CARTÃO ROSA - papel cartão com 20 folhas rosa 48x66 na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	R\$ 28,75	R\$ 4.312,50
230	150	PACOTE	PAPEL CARTÃO VERDE - papel cartão com 20 folhas verde 48x66 na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO	R\$ 28,75	R\$ 4.312,50
231	150	PACOTE	PAPEL CARTÃO VERMELHO - papel cartão com 20 folhas vermelho 48x66 na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante e ser certificado pelo selo do INMETRO.	R\$ 28,75	R\$ 4.312,50
232	300	PACOTE	PAPEL CARTOLINA - papel cartolina com 100 folhas formato 500x660mm 180g nas cores amarelo, branco, azul, rosa e verde - produzida a partir de composição de celulose, branqueada de fibras curtas proporcionando ótima lisura e rigidez com formata 500mmx660mm e gramatura 180g/m².	R\$ 78,38	R\$ 23.514,00
233	40	PACOTE	PAPEL CELOFANE AMARELO - papel celofane amarelo 85x100 medindo aproximadamente 85x100 e constar na embalagem, marca	R\$ 68,03	R\$ 2.721,20



			e dados de identificação do fabricante, pacote c/50.		
234	40	PACOTE	PAPEL CELOFANE AZUL - papel celofane azul 85x100 medindo aproximadamente 85x100 e constar na embalagem, marca e dados de identificação do fabricante, pacote c/50.	R\$ 68,03	R\$ 2.721,20
235	40	PACOTE	PAPEL CELOFANE LARANJA - papel celofane laranja 85x100 medindo aproximadamente 85x100 e constar na embalagem, marca e dados de identificação do fabricante, pacote c/50.	R\$ 68,03	R\$ 2.721,20
236	40	PACOTE	PAPEL CELOFANE ROSA - papel celofane rosa 85x100 medindo aproximadamente 85x100 e constar na embalagem, marca e dados de identificação do fabricante, pacote c/50	R\$ 68,03	R\$ 2.721,20
237	40	PACOTE	PAPEL CELOFANE ROXO - papel celofane roxo 85x100 medindo aproximadamente 85x100 e constar na embalagem, marca e dados de identificação do fabricante, pacote c/50	R\$ 68,03	R\$ 2.721,20
238	40	PACOTE	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE - papel celofane transparente 85x100 medindo aproximadamente 85x100 e constar na embalagem, marca e dados de identificação do fabricante, pacote c/50	R\$ 68,03	R\$ 2.721,20
239	40	PACOTE	PAPEL CELOFANE VERDE - papel celofane verde 85x100 medindo aproximadamente 85x100 e pacote c/50	R\$ 68,03	R\$ 2.721,20
240	40	PACOTE	PAPEL CELOFANE VERMELHO - papel celofane vermelho 85x100 medindo aproximadamente 85x100 e constar na embalagem, marca e dados de identificação do fabricante, pacote c/50	R\$ 68,03	R\$ 2.721,20
241	150	PACOTE	PAPEL COLOR SET AMARELO - papel color set pacote com 20 fls amarelo - 110gr, medindo 48x66cm, papel criativo para recortes, colagem, dobraduras.	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
242	150	PACOTE	PAPEL COLOR SET BRANCO - papel color set pacote com 20 fls branco, - 110gr, medindo 48x66cm, papel criativo para recortes, colagem, dobraduras.	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
243	150	PACOTE	PAPEL COLOR SET LARANJA - papel color set pacote com 20 fls laranja - 110gr, medindo 48x66cm, papel criativo para recortes, colagem, dobraduras.	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
244	150	PACOTE	PAPEL COLOR SET PINK - papel color set pacote com 20 fls pink - 110gr, medindo 48x66cm, papel criativo para recortes, colagem, dobraduras.	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
245	150	PACOTE	PAPEL COLOR SET PRETO - papel color set pacote com 20 fls preto - 110gr, medindo 48x66cm, papel criativo para recortes, colagem, dobraduras.	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
246	150	PACOTE	PAPEL COLOR SET ROSA - papel color set pacote com 20 fls rosa - 110gr, medindo 48x66cm, papel criativo para recortes, colagem, dobraduras,	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
247	150	PACOTE	PAPEL COLOR SET VERDE - papel color set pacote com 20 fls verde - 110gr, medindo 48x66cm, papel criativo para recortes, colagem, dobraduras,	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
248	150	PACOTE	PAPEL COLOR SET VERMELHO - papel color set pacote com 20 fls vermelho - 110gr, medindo 48x66cm, papel criativo para recortes, colagem, dobraduras.	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
249	150	PACOTE	PAPEL COLOR SET AZUL - papel color set pacote com 20 fls azul, - 110gr, medindo 48x66cm, papel criativo para recortes, colagem, dobraduras.	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
250	200	PACOTE	PAPEL CREPOM AMARELO - papel crepom 10 unidades amarelo - 48cm x 2m.	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
251	200	PACOTE	PAPEL CREPOM VERDE - papel crepom 10 unidades verde claro - 48cm x 2m.	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00



252	200	PACOTE	PAPEL CREPOM VERMELHO - papel crepom 10 unidades - 48cm x 2m.	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
253	200	PACOTE	PAPEL CREPOM AZUL - papel crepom 10 unidades - 48cm x 2m.	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
254	200	PACOTE	PAPEL CREPOM AZUL CLARO - papel crepom 10 unidades - 48cm x 2m.	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
255	200	PACOTE	PAPEL CREPOM BRANCO - papel crepom 10 unidades - 48cm x 2m.	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
256	200	PACOTE	PAPEL CREPOM PINK - papel crepom 10 unidades - 48cm x 2m.	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
257	200	PACOTE	PAPEL CREPOM ROSA - papel crepom 10 unidades - 48cm x 2m.	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
258	200	PACOTE	PAPEL CREPOM VERDE ESCURO - papel crepom 10 unidades - 48cm x 2m,	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
259	200	PACOTE	PAPEL DIPLOMATA - papel diplomata branco com 50 folhas - 180 g/m a4 (210mm x 297mm).	R\$ 23,44	R\$ 4.688,00
260	100	PACOTE	PAPEL DOBRADURA AMARELO - papel dobradura com 100 folhas amarelo - 60g/m2, medindo 48 x 66 cm, acondicionado em saco plástico transparente, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	R\$ 52,42	R\$ 5.242,00
261	100	PACOTE	PAPEL DOBRADURA AZUL - papel dobradura com 100 folhas azul - 60g/m2, medindo 48 x 66 cm, acondicionado em saco plástico transparente, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	R\$ 52,42	R\$ 5.242,00
262	100	PACOTE	PAPEL DOBRADURA ROSA - papel dobradura com 100 folhas rosa - 60g/m2, medindo 48 x 66 cm, acondicionado em saco plástico transparente, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	R\$ 52,42	R\$ 5.242,00
263	100	PACOTE	PAPEL DOBRADURA VERDE - papel dobradura com 100 folhas verde - 60g/m2, medindo 48 x 66 cm, acondicionado em saco plástico transparente, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	R\$ 52,42	R\$ 5.242,00
264	100	PACOTE	PAPEL DOBRADURA VERMELHO - papel dobradura com 100 folhas vermelho - 60g/m2, medindo 48 x 66 cm, acondicionado em saco plástico transparente, na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	R\$ 52,42	R\$ 5.242,00
265	100	PACOTE	PAPEL ESPELHO - papel espelho pacote com 20 folhas laranja 60g - dimensões 48 x 66 cm	R\$ 23,49	R\$ 2.349,00
266	100	PACOTE	PAPEL FLIP CHART - papel flip chart 75gr blocos com 50 folhas serrilhado medidas 64cmx88cm	R\$ 54,05	R\$ 5.405,00
267	300	PACOTE	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO - papel adesivo fotográfico A4 glossy brilho 180g caixa com 50 folhas	R\$ 28,01	R\$ 8.403,00
268	50	BOBINA	PAPEL KRAFT- papel kraft natural 90gr - 120x200m na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante.	R\$ 266,86	R\$ 13.343,00
269	100	BOBINA	PAPEL KRAFT BOBINA - papel kraft 0,60x200m bobina (0,60 x 200 mt) na embalagem deve constar dados de identificação do fabricante.	R\$ 133,45	R\$ 13.345,00
270	100	PACOTE	PAPEL LAMINADO AMARELO - papel laminado amarelo 40g formato: 30,5x30,5 na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante, pct c/40	R\$ 53,69	R\$ 5.369,00
271	100	PACOTE	PAPEL LAMINADO AZUL - papel laminado azul 40g formato: 30,5x30,5 na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante, pct c/40	R\$ 53,69	R\$ 5.369,00
272	100	PACOTE	PAPEL LAMINADO PRATA - papel laminado prata 40g formato:	R\$ 53,69	R\$ 5.369,00



			30,5x30,5 na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante, pct c/40		
273	100	PACOTE	PAPEL LAMINADO VERDE - papel laminado verde 40g formato: 30,5x30,5 na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante, pct c/40	R\$ 53,69	R\$ 5.369,00
274	100	PACOTE	PAPEL LAMINADO VERMELHO - papel laminado vermelho 40g formato: 30,5x30,5 na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante, pct c/40	R\$ 53,69	R\$ 5.369,00
275	50	BOBINA	PAPEL PRESENTE EM BOBINA - papel presente - 60x200m 60x200m colchê em bobina - 60cmx200m estampas infantis feminina	R\$ 219,71	R\$ 10.985,50
276	50	BOBINA	PAPEL PRESENTE EM BOBINA - papel presente - 60x200m 60x200m colchê em bobina - 60cmx200m com estampas infantis masculino	R\$ 219,71	R\$ 10.985,50
277	100	PACOTE	PAPEL SEDA AZUL - papel seda 100 folhas azul - folha medindo 50x70cm aproximadamente, cores diversas na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
278	100	PACOTE	PAPEL SEDA BRANCO - papel seda 100 folhas branco folha medindo 50x70cm aproximadamente, cores diversas na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
279	100	PACOTE	PAPEL SEDA VERDE - papel seda 100 folhas cor verde folha medindo 50x70cm aproximadamente, cores diversas na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
280	100	PACOTE	PAPEL SEDA VERMELHO - papel seda 100 folhas vermelho folha medindo 50x70cm aproximadamente, cores diversas na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
281	100	PACOTE	PAPEL SEDA AMARELO - papel seda com 100 folhas amarelo - folha medindo 50x70cm aproximadamente, cores diversas na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
282	500	CAIXA	PAPEL SUFITE BRANCO - papel sulfite gramatura 75g/m2; formato a4; medindo (210x297) mm; superfície lisa e massa homogênea, na cor branca, espessura uniforme conforme norma ISO; corte rotativo, embalagem revestida em bopp; com certificação ambiental FSC e CERFLOR, ISO 9001/14001 pct com 500 folhas, embalagem com 10 pct (pct com 500 folhas)	R\$ 280,63	R\$ 140.315,00
283	100	CAIXA	PAPEL SUFITE COLORIDO - papel sulfite gramatura 75g/m2; formato a4; medindo (210x297) mm; superfície lisa e massa homogênea, colorido, espessura uniforme conforme norma ISO; corte rotativo, embalagem revestida em bopp; com certificação ambiental FSC e CERFLOR, ISO 9001/14001, embalagem com 10 pct (pct com 500 folhas).	R\$ 298,98	R\$ 29.898,00
284	100	UNIDADE	PASTA REGISTRADORA AZ - LOMBO LARGO Revestimento externo em papel plastificado; Papeletas com tamanho apropriado para espaço de identificação; Largura - 27cm Altura - 34,5cm Lombo - 8cm	R\$ 14,18	R\$ 1.418,00
285	500	UNIDADE	PASTA CATALOGO - pasta catálogo com 100 envelope plástico grosso (0,15mm) capa PVC (plástica) preta, formato 243 x 330mm ideal p/papéis ofício e A4 , com visor externo e bolsa interna, cor preta	R\$ 42,79	R\$ 21.395,00
286	500	UNIDADE	PASTA CATALOGO - pasta catálogo com 50 envelope plástico grosso (0,15mm) capa PVC (plástica) preta, formato 243 x 330mm ideal p/ papéis ofício e A4 , com visor externo e bolsa interna, cor preta	R\$ 20,17	R\$ 10.085,00
287	200	UNIDADES	PASTA PAPELÃO - pasta de papelão com grampo trilho - em	R\$ 4,56	R\$ 912,00



			papelão plastificado grampo trilho metálico de 80 mm medindo 22,5 cm x 33 cm nas cores azul, amarelo, branco, verde, vermelho e preto - na embalagem devem constar dados de identificação do fabricante.		
288	3.000	UNIDADES	PASTA POLIONDA - pasta polionda com abas e elásticos com medidas 33,5 x 24,6 x 35 mm branco translúcido 5,5mm.	R\$ 5,60	R\$ 16.800,00
289	100	UNIDADES	PASTA SANFONADA - pasta sanfonada plástica a4 transparente com 31 divisórias; acompanha etiquetas para identificação, matéria prima polipropileno, reciclável atóxica, impermeável, leve, fechamento com elástico, espessura 0,70mm, dimensões 250x350mm	R\$ 41,64	R\$ 4.164,00
290	20	CAIXA	PASTA SUSPENSA - pasta suspensa mármore de cartão marmorizado com haste de metal; com 50 unid. cada caixa	R\$ 171,58	R\$ 3.431,60
291	100	UNIDADE	PEN DRIVE 32GB - pen drive 32 GB, Capacidade de armazenamento de 32GB; Conectividade USB 2,0; Tipo de conector: USB 2,0	R\$ 29,94	R\$ 2.994,00
292	100	UNIDADE	PEN DRIVE 64GB - pen drive 64 GB; Capacidade de armazenamento de 64GB; Conectividade USB 2,0; Tipo de conector: USB 2,0	R\$ 52,19	R\$ 5.219,00
293	100	UNIDADE,	PEN DRIVE 16GB - pen drive 16 GB; Capacidade de armazenamento de 16GB; Conectividade USB 2,0; Tipo de conector: USB 2,0	R\$ 26,47	R\$ 2.647,00
294	100	UNIDADE,	PEN DRIVE 128GB - pen drive 128 GB; Capacidade de armazenamento de 128 GB; Conectividade USB 2,0; Tipo de conector: USB 2,0	R\$ 81,85	R\$ 8.185,00
295	50	CAIXA	PERCEVEJO LATONADO - percevejo latonado com 100 unidades, produzido em Metal, altura 10mm x diâmetro 11mm	R\$ 5,76	R\$ 288,00
296	50	UNIDADE	PERFURADOR 1 FURO - perfurador com 1 furo profissional, estrutura de metal e capacidade de 10 folhas, com perfuradores afiados e duradouros com margeador e escala para ajuste de formato do papel e trava de segurança	R\$ 17,54	R\$ 877,00
297	50	UNIDADE	PERFURADOR 2 FUROS - perfurador com 2 furo profissional, estrutura de metal e capacidade de 100 folhas, com perfuradores afiados e duradouros com margeador e escala para ajuste de formato do papel e trava de segurança	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
298	200	PACOTE	PILHA ALCALINA AA - pilha AA alcalina- c/4 na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 120 m-ohm em 1 KHZ; no tamanho pequena (AA), normas: NEDA/ANSI 15 a, IEC LR6; embalado em cartela com 4 unidades	R\$ 10,19	R\$ 2.038,00
299	200	PACOTE	PILHA ALCALINA AAA - pilha AAA alcalina voltagem 1,5v com 4 unidade na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 120 m-ohm em 1khz no tamanho pequena (aa), normas: NEDA/ANSI 15 a, IEC lr6 embalado em cartela com 4 unidades	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
300	400	UNIDADE	PINÇA DE PLÁSTICO - pinça de plástico para coordenação motora fina, ponta reta, tamanho: comprimento 105mmx largura 10mm	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
301	500	UNIDADE	PINCEL BROXA - pincel broxa nº2- Cerdas gris, Cabo madeira curto, Formato redondo, Indicado para: Cola à Base de Água, Cola à Base de Solvente, Resina à Base de Água, Resina à Base de Solvente, Tinta à Base de Água, Tinta à Base de Solvente, Tinta a Óleo, Tinta Acrílica Decorativa, Tinta Acrílica para Tela, Tinta Guache, Tinta P,V,A, Tinta para Tecido	R\$ 10,15	R\$ 5.075,00
302	400	UNIDADE	PINCEL PARA PINTURA 0 - pincel para pintura nº 0 formato chato com pelo sintético cabo longo de madeira no formato chato	R\$ 2,27	R\$ 908,00
303	400	UNIDADE	PINCEL PARA PINTURA 10 - pincel para pintura nº 10 formato	R\$ 3,17	R\$ 1.268,00



			chato com pelo sintético cabo longo de madeira no formato chato		
304	400	UNIDADE	PINCEL PARA PINTURA 12 - pincel para pintura nº 12 formato chato com pelo sintético cabo longo de madeira no formato chato	R\$ 3,37	R\$ 1.348,00
305	400	UNIDADE	PINCEL PARA PINTURA 14 - pincel para pintura nº 14 formato chato com pelo sintético cabo longo de madeira no formato chato	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
306	400	UNIDADE	PINCEL PARA PINTURA 16 - pincel para pintura nº 16 formato chato com	R\$ 4,33	R\$ 1.732,00
307	400	UNIDADE	PINCEL PARA PINTURA 18 - pincel para pintura nº 18 formato chato com pelo sintético cabo longo de madeira no formato chato	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
308	400	UNIDADE	PINCEL PARA PINTURA 22 - pincel para pintura nº 22 formato chato com pelo sintético cabo longo de madeira no formato chato	R\$ 6,47	R\$ 2.588,00
309	400	UNIDADE	PINCEL PARA PINTURA 24 - pincel para pintura nº 24 formato chato com pelo sintético cabo longo de madeira no formato chato	R\$ 6,87	R\$ 2.748,00
310	400	UNIDADE	PINCEL PARA PINTURA 4 - Pincel para pintura nº 4 formato chato com pelo sintético cabo longo de madeira no formato chato	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
311	400	UNIDADE	PINCEL PARA PINTURA 6 - pincel para pintura nº 6 formato chato com pelo sintético cabo longo de madeira no formato chato	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
312	400	UNIDADE	PINCEL PARA PINTURA 8 - pincel para pintura nº 8 formato chato com pelo sintético cabo longo de madeira no formato chato	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
313	300	UNIDADE	PINTURA FACIAL COM GLITTER - pintura facial glitter pó c/10cores, cartela pratica com variedade de cores, cartela com 10 cores disponíveis 4g cada, cores: azul claro, azul escuro, roxo, vermelho, pink, perola, prata, ouro, verde claro e verde, embalagem: cartela com 10 potes de 3 gramas cada.	R\$ 26,36	R\$ 7.908,00
314	500	UNIDADE	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE - pistola aplicadora cola quente refil fino pistola para aplicação de cola quente, 60w, bivolt, gatilho longo para maior controle e que permita o fluxo contínuo de cola, compatível com bastão 7,5 mm na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante	R\$ 18,65	R\$ 9.325,00
315	500	UNIDADE	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE - pistola aplicadora de cola quente grande pistola para aplicação de cola quente, 60w, bivolt, gatilho longo para maior controle e que permita o fluxo contínuo de cola, compatível com bastões de 11mm na embalagem devem constar de identificação dados do fabricante	R\$ 27,69	R\$ 13.845,00
316	300	UNIDADES	PLACA DE ISOPOR - placa de isopor 0,20cm, Tamanho das placas 100cm x 50cm x 2cm; Densidade deste material é de 10kg/m3, Material tipo F1 - autoextinguível - não propaga chamas;	R\$ 9,52	R\$ 2.856,00
317	300	UNID,	PLACA DE ISOPOR - placa de isopor 0,80cm, Tamanho das placas 100cm x 50cm x 8cm; Densidade deste material é de 10kg/m3, Material tipo F1 - autoextinguível - não propaga chamas	R\$ 23,59	R\$ 7.077,00
318	500	PACOTE	PLACA DE E.V.A. AZUL CLARO - placa E.V.A, pacote c/ 10 fls azul claro - 60x40cm 2,0mm	R\$ 23,36	R\$ 11.680,00
319	500	PACOTE	PLACA DE E.V.A. GLITTER VERMELHO, pacote com 10 fls com glitter vermelho etil vinil	R\$ 45,26	R\$ 22.630,00
320	500	PACOTE	PLACA DE E.V.A. AMARELO, pacote com 10 fls amarelo - 60x40cm 2,0mm	R\$ 23,51	R\$ 11.755,00
321	500	PACOTE	PLACA DE E.V.A. AZUL, pacote com 10 fls azul - 60x40 cm 2,0mm	R\$ 23,51	R\$ 11.755,00
322	500	PACOTE	PLACA DE E.V.A. BEGE, pacote com 10 fls bege - 60x40 cm 2,0mm	R\$ 23,51	R\$ 11.755,00
323	500	PACOTE	PLACA DE E.V.A. BRANCO, pacote com 10 fls branco - 60x40cm 2,0mm	R\$ 23,51	R\$ 11.755,00



324	500	PACOTE	PLACA DE E.V.A. GLITTER AMARELO, pacote com 10 fls com glitter amarelo etil vinil acetato borracha não-tóxica 60x40cm 2,0mm	R\$ 45,34	R\$ 22.670,00
325	500	PACOTE	PLACA DE E.V.A, GLITTER AZUL, pacote com 10 fls com glitter azul etil vinil acetato borracha não-tóxica 60x40cm 2,0mm	R\$ 45,34	R\$ 22.670,00
326	500	PACOTE	PLACA DE E.V.A. GLITTER BRANCO, placa E.V.A, pacote com 10 fls com glitter branco etil vinil acetato borracha não-tóxica 60x40cm 2,0mm	R\$ 45,34	R\$ 22.670,00
327	500	PACOTE	PLACA DE E.V.A, GLITTER DOURADO, pacote com 10 fls com glitter dourado etil vinil acetato borracha não-tóxica 60x40cm 2,0mm	R\$ 45,34	R\$ 22.670,00
328	500	PACOTE	PLACA DE E.V.A, GLITTER LARANJA, pacote com 10 fls com glitter laranja etil vinil acetato borracha não- tóxica 60x40cm 2,0mm	R\$ 45,34	R\$ 22.670,00
329	500	PACOTE	PLACA DE E.V.A, GLITTER MARROM, pacote com 10 fls com glitter marrom etil vinil acetato borracha não-tóxica 60x40cm 2,0mm	R\$ 45,34	R\$ 22.670,00
330	500	PACOTE	PLACA DE E.V.A, GLITTER PRATA, pacote com 10 fls com glitter prata etil vinil acetato borracha não-tóxica 60x40cm 2,0mm	R\$ 45,34	R\$ 22.670,00
331	500	PACOTE	PLACA DE E.V.A, GLITTER PRETO, pacote com 10 fls com glitter preto etil vinil acetato borracha não- tóxica 60x40cm 2,0mm	R\$ 45,34	R\$ 22.670,00
332	500	PACOTE	PLACA DE E.V.A GLITTER ROSA, pacote com 10 fls com glitter rosa etil vinil acetato borracha não- tóxica 60x40cm 2,0mm	R\$ 45,34	R\$ 22.670,00
333	500	PACOTE	PLACA DE E.V.A GLITTER VERDE, pacote com 10 fls com glitter verde etil vinil acetato borracha não-tóxica 60x40cm 2,0mm	R\$ 45,34	R\$ 22.670,00
334	500	PACOTE	PLACA DE E.V.A LARANJA, pacote com 10 fls laranja - 60x40cm 2,0mm	R\$ 23,51	R\$ 11.755,00
335	500	PACOTE	PLACA DE E.V.A, MARROM, pacote com 10 fls marrom - 60x40cm 2,0mm	R\$ 23,51	R\$ 11.755,00
336	500	PACOTE	PLACA DE E.V.A, XADREZ, pacote com 10 fls padronagem xadrez - 60x40cm 2,0mm	R\$ 42,15	R\$ 21.075,00
337	500	PACOTE	PLACA DE E.V.A, PINK, pacote com 10 fls pink - 60x40cm 2,0mm	R\$ 23,51	R\$ 11.755,00
338	500	PACOTE	PLACA DE E.V.A, ROSA, pacote com 10 fls rosa - 60x40cm 2,0mm	R\$ 23,51	R\$ 11.755,00
339	500	PACOTE	PLACA DE E.V.A, ROXO, pacote com 10 fls roxo - 60x40cm 2,0mm	R\$ 23,51	R\$ 11.755,00
340	500	PACOTE	PLACA DE E.V.A VERDE, pacote com 10 fls verde - 60x40cm 2,0mm	R\$ 23,51	R\$ 11.755,00
341	500	PACOTE	PLACA DE E.V.A, VERMELHO, pacote com 10 fls vermelho - 60x40cm 2,0mm	R\$ 23,51	R\$ 11.755,00
342	100	CAIXA	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO - plástico para plastificação tamanho A4 220x307x0,05mm - 125 MICRAS - caixa com 100 unidades	R\$ 80,08	R\$ 8.008,00
343	300	PACOTE	POMPOM COLORIDO - pompom colorido de lã com 100 peças, medida aproximada: 14 mm cores: verde, prata, roxo, e vermelho.	R\$ 10,73	R\$ 3.219,00
344	3000	UNIDADE	PORTA CRACHÁ - porta crachá PVC - 54x86mm em PVC.	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00
345	500	UNIDADE	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO - prato de papelão laminado nº 03 (23cm diâmetro).	R\$ 0,38	R\$ 190,00
346	200	EMBALAGEM	PRENDEDOR DE ROURAS - prendedor de roupas tamanho 2x 9x 29 cm em madeira com 12 unidades.	R\$ 3,31	R\$ 662,00



347	2.500	UNIDADE	PRESILHA - presilha com alça leitosa para prender crachá.	R\$ 0,82	R\$ 2.050,00
348	100	CAIXA	REFIL PARA MARCADOR PERMANENTE DE PONTA CHANFRADA 8mm - AZUL Refil para marcador permanente com Tinta líquida cartucho com 5,0 ml CAIXA COM 12 UNID. Composição: Resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos compatível com item 67	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
349	100	CAIXA	REFIL PARA MARCADOR PERMANENTE DE PONTA CHANFRADA 8mm - PRETA Refil para marcador permanente com Tinta líquida cartucho com 5,0 ml CAIXA COM 12 UNID. Composição: Resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos compatível com item 68.	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
350	100	CAIXA	REFIL PARA MARCADOR PERMANENTE DE PONTA CHANFRADA 8mm - VERDE Refil para marcador permanente com Tinta líquida cartucho com 5,0 ml CAIXA COM 12 UNID. Composição: Resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos compatível com item 69.	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
351	100	CAIXA	REFIL PARA MARCADOR PERMANENTE DE PONTA CHANFRADA 8mm - VERDE Refil para marcador permanente com Tinta líquida cartucho com 5,0 ml CAIXA COM 12 UNID. Composição: Resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos compatível com item 70.	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
352	300	CAIXA	REFIL PARA MARCADOR DE LOUSA AZUL - refil para marcador lousa branca azul com tinta especial que dissolve em pó ao apagar, caixa com 12 unid de 5,5ml cada, compatível com o item 75.	R\$ 69,95	R\$ 20.985,00
353	300	CAIXA	REFIL PARA MARCADOR DE LOUSA PRETO - refil para marcador lousa branca preto com tinta especial que dissolve em pó ao apagar, caixa com 12 unid de 5,5ml cada, compatível com o item 76.	R\$ 69,95	R\$ 20.985,00
354	300	CAIXA	REFIL PARA MARCADOR DE LOUSA VERDE - refil para marcador lousa branca verde com tinta especial que dissolve em pó ao apagar, caixa com 12 unid de 5,5ml cada, compatível com o item 77.	R\$ 69,95	R\$ 20.985,00
355	300	CAIXA	REFIL PARA MARCADOR DE LOUSA VERMELHO - refil para marcador lousa branca vermelho com tinta especial que dissolve em pó ao apagar, caixa com 12 unid de 5,5ml cada, compatível com o item 78.	R\$ 69,95	R\$ 20.985,00
356	2000	UNID,	RÉGUA de 30 cm em poliestireno com medidas mínimas de 30cmx 3,5cm altura x 0,2mm espessura.	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
357	500	UNIDADE	ROLINHO PARA PINTURA - rolinho de espuma p/ pintura com medidas de 13cmx5,0 cm.	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
358	100	CAIXA	SACO PLASTICO PARA PASTA CATÁLOGO - saco plástico para pasta catálogo com 400 unidades tamanho ofício e a4 240mmx330mm - super grosso 0,15mm- na embalagem deverá constar os dados de identificação do fabricante, informações do produto e aprovada pelo INMETRO,	R\$ 109,13	R\$ 10.913,00
359	200	PACOTE	SAQUINHO PARA PRESENTE - saquinho para presente estampado medidas 30 cm x 45 cm, com 100 unidades cada pacote	R\$ 35,52	R\$ 7.104,00
360	400	PACOTE	SERPENTINA- serpentina c/20 rolos de 1cmx11metros cada rolo em Fibra 100% Celulósica	R\$ 5,42	R\$ 2.168,00
361	300	UNIDADE	TATAME E.V.A - tatame de E.V.A colorido, com dimensões: 100cm x 100cm x 5cm (espessura), para cada 1 metro quadrado utiliza-	R\$ 115,22	R\$ 34.566,00



			se 1 tatame / produto lavável e atóxico.		
362	100	UNIDADE	TELA PARA PINTURA- tela para pintura 40x50 Fabricada 100% em algodão embalagem com proteção plástica	R\$ 18,33	R\$ 1.833,00
363	200	UNID,	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO - tesoura em aço inox - niquelado - forjada; medindo 22 cm; cabo de aço pintado e emborrachado; na cor preta; com rebite; garantia contra de feito de fabricação tempo indeterminado	R\$ 61,91	R\$ 12.382,00
364	2500	UNID,	TESOURA ESCOLAR - tesoura escolar; de aço inoxidável; medindo 14cm; cabo polipropileno atóxico com anéis de borracha; azul e verde; para destro, 3 dedos; com rebite; lâmina em aço inoxidável; ponta arredondada; garantia contra de feito de fabricação por tempo indeterminado	R\$ 5,39	R\$ 13.475,00
365	300	UNID,	TESOURA GRANDE - tesoura em aço inox - niquelado - forjada; medindo 22 cm; cabo de aço pintado e emborrachado; na cor preta; com rebite; garantia contra de feito de fabricação tempo indeterminado	R\$ 8,45	R\$ 2.535,00
366	2000	ESTOJO	TINTA GUACHE ESTOJO - tinta guache 15 ml - estojo com 6 unidades instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
367	200	PACOTE	TINTA GUACHE AMARELA - tinta guache pote 250 ml com bico dosador – amarelo - embalagem com 6 unidades instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	R\$ 47,96	R\$ 9.592,00
368	200	PACOTE	TINTA GUACHE AZUL - tinta guache pote 250 ml com bico dosador – azul - embalagem com 6 unidades instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	R\$ 47,96	R\$ 9.592,00
369	200	PACOTE	TINTA GUACHE BRANCA - tinta guache pote 250 ml com bico dosador – branco - embalagem com 6 unidades instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	R\$ 47,96	R\$ 9.592,00
370	200	PACOTE	TINTA GUACHE LARANJA - tinta guache pote 250 ml com bico dosador - laranja - embalagem com 6 unidades instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	R\$ 47,96	R\$ 9.592,00
371	200	PACOTE	TINTA GUACHE PRETA - tinta guache pote 250 ml com bico dosador – preto - embalagem com 6 unidades instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	R\$ 47,96	R\$ 9.592,00
372	200	PACOTE	TINTA GUACHE VERDE - tinta guache pote 250 ml com bico dosador – verde - embalagem com 6 unidades instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	R\$ 47,96	R\$ 9.592,00
373	200	PACOTE	TINTA GUACHE VERMELHA - tinta guache pote 250 ml com bico dosador – vermelho - embalagem com 6 unidades instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores, pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica	R\$ 47,96	R\$ 9.592,00



374	100	CAIXA	TINTA PARA CARIMBO - tinta para carimbo frasco com 40 ml - caixa com 3 unidades - cor vermelha	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
375	100	CAIXA	TINTA PARA CARIMBO AZUL - tinta para carimbo frasco com 40 ml – caixa com 03 unidades - cor azul	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
376	100	CAIXA	TINTA PARA CARIMBO PRETA - tinta para carimbo frasco com 40 ml - caixa com 03 unidades – cor preta	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
377	100	CAIXA	TINTA PARA CARIMBO VERDE - tinta para carimbo frasco com 40 ml - caixa com 03 unidades - cor verde	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
378	5.000	KIT	TINTA PARA PINTURA A DEDO - tinta para pintura a dedo com 15 ml- c/ 6 und pronta para uso, solúvel em água; composição: H,E,C, água, pigmentos orgânicos, carga mineral, glicerol e conservantes, Cx 6 cores	R\$ 7,13	R\$ 35.650,00
379	500	kit	TINTA PARA PINTURA FACIAL - tinta para pintura facial cremosa antialérgica, cada kit com 10 embalagens de 4g em 10 cores diferentes,	R\$ 17,88	R\$ 8.940,00
380	100	UNIDADE	TINTA PVA FOSCA BRANCA - tinta PVA fosca para artesanato com 250 ml cor branco	R\$ 16,84	R\$ 1.684,00
381	100	UNIDADE	TINTA PVA FOSCA ROSA - tinta PVA fosca para artesanato com 250 ml - cor rosa antigo	R\$ 16,84	R\$ 1.684,00
382	100	UNIDADE	TINTA PVA FOSCA VERDE CLARO - tinta PVA fosca para artesanato com 250 ml – cor verde claro	R\$ 16,84	R\$ 1.684,00
383	100	UNIDADE	TINTA PVA FOSCA VERDE ESCURO - tinta PVA fosca para artesanato com 250 ml – cor verde escuro	R\$ 16,84	R\$ 1.684,00
384	100	UNIDADE	TINTA PVA FOSCA AZUL CLARO - tinta PVA fosca para artesanato com 250 ml - cor azul claro	R\$ 16,84	R\$ 1.684,00
385	100	UNIDADE	TINTA PVA FOSCA MAGENTA - tinta PVA fosca para artesanato com 250 ml - cor magenta	R\$ 16,84	R\$ 1.684,00
386	100	UNIDADE	TINTA PVA FOSCA PRETA - tinta PVA fosca para artesanato com 250 ml - cor preto	R\$ 16,84	R\$ 1.684,00
387	100	UNIDADE	TINTA PVA FOSCA ROSA CHÁ - tinta PVA fosca para artesanato com 250 ml - cor rosa chá	R\$ 16,84	R\$ 1.684,00
388	100	UNIDADE	TINTA PVA FOSCA AMARELO LIMÃO - tinta PVA fosca para artesanato com 250 ml – cor amarelo limão	R\$ 16,84	R\$ 1.684,00
389	100	UNIDADE	TINTA PVA FOSCA AMARELA - tinta PVA fosca para artesanato com 250 ml cor amarelo	R\$ 16,84	R\$ 1.684,00
390	100	UNIDADE	TINTA PVA FOSCA AZUL ESCURO - tinta PVA fosca para artesanato com 250 ml cor azul escuro	R\$ 16,84	R\$ 1.684,00
391	100	UNIDADE	TINTA PVA FOSCA VERMELHO - tinta PVA fosca para artesanato com 250 ml cor vermelho	R\$ 16,84	R\$ 1.684,00
392	1000	UNIDADES	TINTA SPRAY VARIAS CORES - tinta spray cores diversas (azul, amarelo, preto, rosa, laranja, roxa, verde, verde claro, vermelho, lilás, marrom, cinza, bege) embalagem com 350ml	R\$ 15,29	R\$ 15.290,00
393	100	ROLO	TNT AMARELO - rolo com 1,40x50 metros - amarelo 40g	R\$ 56,75	R\$ 5.675,00
394	100	ROLO	TNT AZUL BEBE - rolo com 1,40x50 metros - azul bebê 40g	R\$ 56,75	R\$ 5.675,00
395	100	ROLO	TNT AZUL ESCURO - rolo com 1,40x50 metros - azul escuro 40g	R\$ 56,75	R\$ 5.675,00
396	100	ROLO	TNT BRANCO - rolo com 1,40x50 metros - branco 40g	R\$ 56,75	R\$ 5.675,00
397	100	ROLO	TNT LARANJA - rolo com 1,40x50 metros - laranja 40g	R\$ 56,75	R\$ 5.675,00
398	100	ROLO	TNT LILAS - rolo com 1,40x50 metros - lilas 40g	R\$ 56,75	R\$ 5.675,00



399	100	ROLO	TNT PINK - rolo com 1,40x50 metros - pink 40g	R\$ 56,75	R\$ 5.675,00
400	100	ROLO	TNT PRETO - rolo com 1,40x50 metros - preto 40g	R\$ 56,75	R\$ 5.675,00
401	100	ROLO	TNT ROSA - rolo com 1,40x50 metros - rosa 40g	R\$ 56,75	R\$ 5.675,00
402	100	ROLO	TNT VERDE - rolo com 1,40x50 metros - verde 40g	R\$ 56,75	R\$ 5.675,00
403	100	ROLO	TNT VERMELHO - rolo com 1,40x50 metros - vermelho 40g	R\$ 56,75	R\$ 5.675,00
404	100	UNIDADES	UMEDECEDOR DE DEDOS - umedecedor de dedos em pasta não tóxico embalagem 12g	R\$ 2,78	R\$ 278,00
405	100	CAIXA	VELCRO - velcro macho e fêmea (conjunto) 25 mm, rolo com 25 metros com adesivo colante cada caixa deve Conter: 1 par - (2 rolos com 25 metros cada) Largura: 25mm Composição: 70% Poliéster, 30% Poliamida.	R\$ 119,79	R\$ 11.979,00

### 3 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Vale lembrar que se pretende com o registro de preços para aquisição de Materiais de Papelaria e de Escritório, destinados para unidades escolares municipais, pelo período de 12 (doze) meses, atender às necessidades da Coordenadoria Municipal da Educação e de toda rede por tratar-se de produtos utilizados para atendimento das atividades pedagógicas, assim como outras, necessárias para o bom funcionamento dos serviços prestados pela mesma.

O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a prestação do atendimento das necessidades do dia a dia das escolas e demais setores da Coordenadoria Municipal de Educação no que tange às necessidades em materiais de papelaria e de escritório para atendimento das atividades pedagógicas.

Diante do universo das unidades escolares, pretende-se a uniformização de procedimentos na busca da melhor eficiência possível, consistente no fornecimento adequado e satisfatório dos produtos cujos itens possuem características pertinentes, necessárias para a aplicação de atividades fundamentais, visando a qualidade do ensino e tendo como objetivo final o sucesso no processo de aprendizagem de cada aluno.

### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratação possibilitará o fornecimento de Materiais de Papelaria e de Escritório, destinados para unidades escolares municipais, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Coordenadoria Municipal da Educação. Tratando-se de produtos utilizados para atendimento das atividades pedagógicas, assim como outras, necessárias para o bom funcionamento dos serviços prestados pela mesma.

4.2. Todos os produtos devem seguir a descrição específica do certame, devidamente acondicionadas nas embalagens adequadas, manuseadas no transporte de maneira cuidadosa e atendendo irrestritamente a descrição do produto conforme o edital.



4.3. Qualquer embalagem violada ou danificada ou que não atenda o descritivo, será recusada pelo funcionário recebedor e deverá ser prontamente substituída pelo fornecedor.

4.4. Deverão ser respeitados os horários de funcionamento da unidade recebedora descrita no edital, pela Coordenadoria Municipal da Educação.

## **5 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

5.1 Os requisitos para a garantia de uma contratação eficiente, caracterizada pela seleção de produtos de qualidade, que atendam as normas vigentes, e que não restrinjam indevidamente o caráter competitivo do procedimento licitatório, corroborando, portanto, para atingir o objetivo da administração pública

5.2 As empresas vencedoras do certame licitatório, deverão prontamente atender as solicitações de fornecimento emitidas pelo setor responsável nas quantidades, especificações e prazo de entrega definido no edital.

5.3 O local de entrega dos produtos deve ser a Coordenadoria Municipal da Educação, sito a rua São Benedito, nº 366, Centro, Taquarituba-SP.

5.4 Todos os produtos devem seguir a descrição específica do certame, devidamente acondicionadas nas embalagens adequadas, manuseadas no transporte de maneira cuidadosa. Qualquer embalagem violada ou danificada será devolvida no ato pelo funcionário recebedor e deverá ser prontamente substituída pelo fornecedor.

5.5 – NÃO HÁ QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

5.6 Caso os produtos apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações não será permitido sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.

5.7 Serão exigidos dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

5.8. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimento pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

5.9. O atestado deve compor preferencialmente com as seguintes informações:

- a. A assinatura do responsável da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado;
- b. Razão social da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado;
- c. CNPJ da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado;



- d. Endereço da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado;
- e. Razão social da empresa contratada na licitação;
- f. CNPJ da empresa contratada na licitação;
- g. Endereço da empresa contratada na licitação;
- h. Nome do serviço ou dos produtos que a empresa contratada forneceu ou dos serviços que a empresa contratada executou;
- i. O grau de satisfação da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado.
- j. Lembrando que esse documento também deve ser preferencialmente fornecido em papel timbrado da empresa privada ou órgão público que está emitindo o atestado.

5.10. Em caso de dúvida sobre a veracidade ou regularidade de atestados de capacidade, a Administração poderá promover diligências, inclusive requerer documentos adicionais que esclareçam a controvérsia.

5.11. As empresas vencedoras do certame licitatório, deverão atender prontamente as solicitações de fornecimento emitidas pelo setor responsável, em quantidade e local de entrega conforme pedidos emitidos pela Coordenadoria Municipal da Educação, sendo as entregas conforme endereço do a seguir: Coordenadoria Municipal da Educação, sito a rua São Benedito, Nº 366, Centro, Taquarituba-SP.

5.12. Todo fornecimento seguirá o fluxograma abaixo:

Etapa I – Emissão de solicitação de materiais autorizado pelo Coordenador Municipal da Educação

Etapa II – Emissão de solicitação de fornecimento autorizado pelo departamento de compras, mediante empenho e enviada ao fornecedor.

Etapa III – O fornecedor terá 5 dias úteis para entrega das mercadorias solicitadas, na integralidade da quantidade presente na solicitação de fornecimento.

Etapa VI – Acompanhamento da entrega, verificando quantidade, especificações e validade dos produtos.

5.13 - Todos os produtos devem seguir a descrição específica do certame, devidamente acondicionadas nas embalagens adequadas, manuseadas no transporte de maneira cuidadosa. Qualquer produto danificado ou que não atenda de alguma forma o descritivo será devolvido no ato pelo funcionário recebedor e deverá ser prontamente substituída pelo fornecedor.

## **6 – GESTÃO DO CONTRATO / DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) Fiscal: Jaqueline Batista de Barros – CPF: 305.558.068-04

b) Gestor: Kleberson Andrade Gomes de Camargo – CPF: 338.536.998-39

6.1. A fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade do fiscal do contrato, de funcionários da contratante ou ainda do gestor de contrato

## **7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO**



a) Do fornecedor dos produtos (contratada)

Entregar os produtos de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma produtos similares; responsabilizar-se por todo ônus referente a entrega dos produtos ao qual fora contemplado no certame, no local indicado na Solicitação de Fornecimento indicado pelo Departamento de Compras; responsabilizar-se pela troca dos produtos recusados no recebimento.

b) Do contratante: Proceder ao pagamento, no prazo e condições estabelecidas nas Condições de Pagamento, constantes na ata de registro de preços.

## **8 – ESTIMATIVA DE PREÇO**

8.1. A estimativa para a contratação do objeto em questão encontra-se presente no Item 6. Estimativa de Preço da Contratação no Anexo I – Estudo Técnico Preliminar da solicitação.

## **9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Os recursos a serem empenhados no momento das solicitações de fornecimento por meio da Coordenadoria Municipal da Educação, advirão de fontes 01 - Municipal = Tesouro, 02 - FUNDEB = referente aos 30%.

9.2. Contratação prevista no Plano Anual de Contratações – Item 06

Taquarituba, 26 de abril de 2024

PAULO RAMOS DA SILVA JUNIOR  
Coordenador Municipal de Compras



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**  
**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 037/2024**

**OBJETO:** "Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de papelaria e de escritório para atendimento das atividades pedagógicas e administrativas das escolas da rede municipal de ensino, em atendimento à solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação"

**DADOS DA PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_  
**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_  
**TELEFONES:** \_\_\_\_\_  
**E-MAIL:** \_\_\_\_\_  
**CONTA BANCÁRIA:** \_\_\_\_\_

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_XX\_\_\_ dias

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável

(caso seja procurador, juntar a devida procuração)

**NOTA:**

Além do modelo acima, a proposta deverá obedecer também às especificações contidas no Edital.

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços (caso seja procurador, juntar a devida procuração), no caso de ser a licitante vencedora do certame, conforme tabela abaixo:

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**  
**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 037/2024**

Eu (**nome completo**), representante legal da empresa (**denominação da pessoa jurídica**), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024, da Prefeitura Municipal de Taquarituba, **DECLARA**, sob as penas da lei:

a) Que atendo aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) Sob pena de desclassificação, **DECLARA** que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura de Taquarituba, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato/ata de registro de preço serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município;

d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra, e de não haver celebrado contrato e ata de registro de preços com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, no ano-calendário de realização da licitação, para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte previsto no § 2º do artigo 4º da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021;

e) Que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

f) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



g) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

h) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

i) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

j) Declaro que a Cooperativa proponente cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.(APENAS SE FOR COOPERATIVA)

k) Declaro, ainda, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (APENAS NO CASO DE ME/EPP)

....., ..... de ..... de 2024

---

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

CPF nº.....



**ANEXO IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, com sede na Avenida Mario Covas nº 1915 - Novo Centro, na cidade de Taquarituba/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.634.218/0001/07..., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 457, de 28 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto *“Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de papelaria e de escritório para atendimento das atividades pedagógicas e administrativas das escolas da rede municipal de ensino, em atendimento à solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação”*.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O Coordenador Municipal da Educação, Sr. Kleberson Andrade Gomes de Camargo – Gestor, e a Sra. Jaqueline Batista de Barros – Fiscal serão os responsáveis pelo recebimento, e acompanhamento dos prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme artigo nº 125 do Decreto nº 457/2023.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, de ---/---/---- até ---/---/-----, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na formalização do Contrato ou Nota de Empenho, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio contrato, de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A Convocação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.3.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.8, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de REAJUSTAMENTO, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA):

6.1.3.1. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos



valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.3.2.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 121, § 1º, do Decreto nº 457/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data/Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



### ANEXO ÚNICO

#### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL